

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 284

Segunda-feira - 22 de Junho de 2015

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>	Bom Jesus do Norte	Marilândia
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Brejetuba	Mimoso do Sul
	Cachoeiro de Itapemirim	Montanha
	Cariacica	Mucurici
<b>Consórcios Intermunicipais</b>	Castelo ..... 22	Muniz Freire
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Colatina ..... 24	Muqui
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Conceição da Barra	Nova Venécia
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Conceição do Castelo	Pancas
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Divino de São Lourenço	Pedro Canário
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Domingos Martins	Pinheiros
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Dores do Rio Preto	Piúma
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Ecoporanga	Ponto Belo
Consórcio Público COINTER	Fundão	Presidente Kennedy ..... 39
Consórcio Público Rio Guandu	Governador Lindenberg ..... 31	Rio Bananal
	Guaçuí	Rio Novo do Sul
<b>Municípios</b>	Guarapari ..... 31	Santa Leopoldina
Afonso Cláudio ..... 2	Ibatiba	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte ..... 9	Ibiraçu ..... 35	Santa Teresa
Água Branca	Ibitirama	São Domingos do Norte
Alegre	Iconha	São Gabriel da Palha ..... 40
Alfredo Chaves	Irupi	São José do Calçado
Alto Rio Novo	Itaguaçu	São Mateus
Anchieta	Itapemirim	São Roque do Canaã
Apiacá	Itarana	Serra ..... 45
Aracruz ..... 13	Iúna	Sooretama
Atílio Vivácqua	Jaguaré	Vargem Alta
Baixo Guandu	Jerônimo Monteiro	Venda Nova do Imigrante
Barra de São Francisco	João Neiva	Viana ..... 56
Boa Esperança	Laranja da Terra	Vila Pavão
	Linhares	Vila Valério
	Mantenópolis	Vila Velha
	Marataízes	Vitória
	Marechal Floriano ..... 38	

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 010-2015 - RESUMO DE CONTRATO 043-2015

Publicação Nº 17344

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2015

**Processo:** 003976/2015**Tomada de Preços:** 010/2015**Contratante:** Município de Afonso Cláudio**Contratada:** JGX Construtora Ltda Me

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de um muro de contenção, no local denominado Rua Merentino Cândido de Souza, Bairro Bela Vista, neste Município, referente ao saldo dos serviços reprogramados ao contrato de repasse nº 0301886-71/2009, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Afonso Cláudio.

**Valor global:** R\$ 99.948,27 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

**Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado desde que ocorrida algumas das hipóteses previstas no art. 57 da Lei 8.666/93 e sua execução de 03 (três) meses, contados da Ordem de serviço, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** 1201.154510037 1.046 44905100000 - Ficha: 0000510 - Fonte: 15020018 - Convênio da União

1201.154510037 1.046 44905100000 - Ficha:510 - Fonte: 10000000 - Recursos Ordinários.

Afonso Cláudio, ES, em 18 de junho de 2015.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços em epígrafe, em favor da empresa **JGX Construtora Ltda ME**, com o valor global de R\$ 99.948,27 ( Noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Afonso Cláudio, ES, em 18 de junho de 2015.

**Wilson Berger Costa**

Prefeito Municipal

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2015 E AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031- 2015

Publicação Nº 17317

Aviso de Republicação do Pregão Presencial nº 028/2015

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 08h00min do dia 03 de julho de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por Lote**, no **Sistema de Registro de Preços** objetivando a **contratação de empresa para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus**, para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio/ES, em 19 de junho de 2015.

**Elilda Maria Bissoli**

Pregoeira

### Aviso de Pregão Presencial nº 031/2015

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 08h00min do dia 06 de julho de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por Lote**, no **Sistema de Registro de Preços** objetivando a **contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos, refrigeração interna, lanternagem em geral, funilaria, pintura, soldas, capotaria, tapeçaria e demais serviços gerais para manutenção dos ônibus, micro-ônibus e automóveis pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação**. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio/ES, em 19 de junho de 2015.

**Elilda Maria Bissoli**

Pregoeira

**DECRETO 199-2015 - REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 12.846**

Publicação Nº 17372

**DECRETO Nº 199/2015****REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando o processo administrativo destinado à apuração da responsabilidade de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, disciplinando a apuração de tal responsabilidade, obedecendo aos seguintes princípios:

I - promoção e fortalecimento de medidas para prevenção e combate eficaz à corrupção;

II - adequada gestão dos assuntos e dos bens públicos;

III - formulação e aplicação de políticas coordenadas contra a corrupção, que promovam a ampla participação da sociedade e reflitam os princípios do Estado de Direito, a integridade, a transparência e a obrigação de prestar contas;

IV - o reconhecimento da responsabilidade do meio empresarial na promoção da ética nas relações entre o setor público e o setor privado.

Parágrafo Único – Constituem atos lesivos à Administração Pública Municipal todos aqueles praticados pelas pessoas referidas no caput deste artigo, que atentem contra o patrimônio público municipal e contra os princípios da administração pública, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**

**Art. 2º** A instauração e o julgamento do processo administrativo para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica cabem à autoridade máxima de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º À Controladoria Interna do Município de Afonso Cláudio/ES é atribuída competência concorrente para instaurar e julgar ou, ainda, avocar a si os processos

instaurados em outros órgãos e entidades para exame da regularidade ou correção do andamento.

§ 2º O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzida por comissão composta por dois ou mais servidores estáveis, designada em ato pela autoridade instauradora.

§ 3º Do ato de instauração deverá constar:

I - os fatos, as normas pertinentes à infração e a sanção cabível;

II - os membros da comissão processante, indicando o responsável pela coordenação dos trabalhos;

III - o prazo, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão do processo e apresentação de relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica.

§ 4º O prazo para conclusão do processo de responsabilização poderá ser prorrogado mediante ato fundamentado da autoridade instauradora.

**Art. 3º** No processo administrativo para apuração de responsabilidade será concedido, à pessoa jurídica, prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir.

§ 1º Da notificação constará:

I - a informação da instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013, com seu respectivo número;

II - o nome e o cargo da autoridade instauradora, bem como dos membros que integram a comissão processante;

III - o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;

IV - o local e o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como para a especificação das provas que se pretenda produzir;

V - informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento;

VI - a descrição sucinta da infração imputada.

§ 2º A notificação será realizada por via postal, com aviso de recebimento.

§ 3º Estando a parte estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a notificação por via postal, a notificação será realizada por publicação no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES) e em jornal de grande circulação no domicílio da pessoa jurídica, iniciando-se a contagem do prazo previsto no caput deste artigo a partir da última publicação efetivada.

§ 4º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no § 3º deste artigo.

**Art. 4º** Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.

**Parágrafo único.** Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela comissão processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias.

**Art. 5º** A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-la.

§ 1º Se a pessoa jurídica não apresentar defesa no prazo estabelecido, será decretada a sua revelia.

§ 2º O réu, sendo pessoa jurídica ou titular de firma individual, poderá ser representado por preposto credenciado, munido de carta de preposição com poderes para transigir, sem haver necessidade de vínculo empregatício.

**Art. 6º** Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.

§ 1º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o coordenador da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.

§ 2º O coordenador da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os demais integrantes requerer que se formulem perguntas, bem como, na sequência, a defesa.

§ 3º O coordenador da comissão processante poderá indeferir as perguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.

§ 4º Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o coordenador da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.

**Art. 7º** Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o coordenador da comissão processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:

I - a oitiva de testemunhas referidas;

II - a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações;

III - a adoção de outros meios de prova em direito admitidos.

**Art. 8º** Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único.** O prazo para o término da instrução será razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

**Art. 9º** O relatório da comissão processante deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, os argumentos jurídicos que o lastreiam, ser conclusivo quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre a desconsideração de sua personalidade jurídica.

§ 1º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido.

§ 2º Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação ao órgão/ente competente para apuração de possível processo administrativo disciplinar.

§ 3º Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu quantum,

consideradas as disposições contidas na Lei Federal nº 12.846/2013, e neste decreto.

**Art. 10.** Uma vez concluído, o relatório será encaminhado, pela comissão, à Procuradoria Geral do Município, para que seja promovida, no prazo de 30 (trinta) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

## DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

**Art. 11.** O valor da multa será calculado conforme definido no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013, considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como:

I - a gravidade da infração, cuja avaliação deverá levar em conta o bem jurídico e o interesse social envolvidos;

II - a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, cuja avaliação incluirá, quando for o caso, os valores recebidos ou que deixaram de ser desembolsados, bem como se houve tratamento preferencial contrário aos princípios e regras da administração pública, a fim de facilitar, agilizar ou acelerar indevidamente a execução de atividades administrativas;

III - a consumação ou não do ato precedente de que derivou a infração;

IV - o grau de lesão ou perigo de lesão, cuja análise levará em consideração o patrimônio público envolvido;

V - o efeito negativo produzido pela infração, cuja análise levará em conta o comprometimento ou ofensa aos planos e metas da Administração Pública Municipal;

VI - a situação econômica do infrator;

VII - a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações, cuja análise considerará a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber, e a obtenção de informações ou documentos que comprovem o ilícito sob apuração, ainda que não haja sido firmado acordo de leniência;

VIII - o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública, caso existam, e guardem relação com o ilícito apurado.

**Art. 12.** A multa prevista no art. 11 sofrerá acréscimos ou decréscimos de 3% (três pontos percentuais), cumulativamente, para cada prática listada a seguir, que tenha sido adotada ou não pela pessoa jurídica:

I - capacitação de todos os funcionários e terceirizados, acerca das condutas que constituem atos lesivos à administração pública, bem como conceitos de proibidade administrativa, princípios que regem a administração

pública, bem como as penalidades civis e criminais que a pessoa jurídica e o funcionário estão sujeitos;

II - o estabelecimento, na pessoa jurídica, de Programa de Conformidade, bem como a evidenciação de comprometimento da Alta Administração com seu cumprimento;

III - a efetiva adoção de padrões de conduta, consolidados em códigos de ética, aplicáveis a todos os funcionários, independentemente de cargo ou função ocupados, incluindo membros do conselho de administração, caso existente, e, conforme o caso, a parceiros de negócios, tais como agentes, intermediários, consultores, representantes, distribuidores, terceirizados, fornecedores e associados;

IV - a realização de análises de riscos periódicas, com vistas a realizar adaptações necessárias no programa de integridade e garantir sua contínua efetividade;

V - a previsão e aplicação de medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade;

VI - a instituição de procedimentos de auditoria e diligência apropriados para contratações, e, conforme o caso, supervisão de todos os seus agentes, intermediários, procuradores, prepostos e parceiros de negócio;

VII - o monitoramento contínuo do programa de integridade e de sua aplicação, com vistas a avaliar e a aprimorar sua efetividade na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos de que trata esta lei e a legislação em vigor.

Parágrafo único. Para cada prática, sua adoção implicará na redução da multa, ao passo que sua inobservância implicará em majoração da multa, no percentual estabelecido no caput.

**Art. 13.** A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

§ 1º A autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública do Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

§ 2º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa



jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

**Art. 14.** No prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado do processo administrativo de responsabilização, o extrato da decisão condenatória, previsto no § 1º do artigo 13 deste decreto, será publicado às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:

I - na página inicial do sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, com no mínimo o mesmo destaque dos demais elementos visuais do sítio, sendo mantida a publicação pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

II - em um ou mais jornais de grande circulação na região de atuação da empresa;

III - em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.

Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também poderá ser publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.

## DO RECURSO

**Art. 15.** Da decisão administrativa de que trata o caput do artigo 13, caberá interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES).

§ 1º O Recurso será protocolado na Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, que avocará o processo administrativo de responsabilização, fará a juntada do Recurso, examinará sua admissibilidade, e providenciará a tramitação.

§ 2º Admitido, o Recurso será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja promovida, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestação jurídica sobre as razões do recurso, para subsidiar decisão da comissão julgadora.

§ 3º O Recurso será julgado por uma comissão composta pelos titulares da Controladoria Interna; Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município, sob a coordenação do primeiro.

§ 4º No caso do impedimento ou suspeição de algum membro da comissão, este será substituído pelo titular da Chefia do Gabinete do Prefeito, ou por outro Secretário por esse designado.

## DO ACORDO DE LENIÊNCIA

**Art. 16.** Compete ao titular da Controladoria Interna do Município a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

**Art. 17.** A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do processo administrativo de responsabilização.

**Art. 18.** Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

**Art. 19.** A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, conterà a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 1º A proposta de acordo de leniência será protocolada na Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, em envelope lacrado e identificado com os dizeres "Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/13" e "Confidencial".

§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

**Art. 20.** A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, contados da apresentação da proposta.

**Art. 21.** A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência pelas pessoas naturais em conformidade com seu contrato social ou instrumento equivalente.

**Art. 22.** Do acordo de leniência constará obrigatoriamente:

I - a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;

II - a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;

III - a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta;

IV - a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;

V - a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;

VI - a obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;

VII - a declaração da Controladoria Interna de que a celebração e cumprimento do acordo de leniência isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do artigo 6º e no inciso IV do artigo 19, ambos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e reduzirá, em até 2/3 (dois terços), o valor da multa aplicável, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, ou, conforme o caso, isentará ou atenuará as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666, de 1993;

VIII - o percentual em que será reduzida a multa, bem como a indicação das demais sanções que serão isentas ou atenuadas e qual grau de atenuação, caso a pessoa jurídica cumpra suas obrigações no acordo;

IX - a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

X - as demais condições que a Controladoria Interna do Município considere necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§ 1º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§ 2º O percentual de redução da multa previsto no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e a isenção ou a atenuação das sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666, de 1993, serão estabelecidos, na fase de negociação, levando-se em consideração o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o processo administrativo, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas, a identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso, e as provas apresentadas, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Quando a proposta de acordo de leniência for apresentada após a ciência, pela pessoa jurídica, da instauração dos procedimentos previstos no caput do artigo 3º deste decreto, a redução do valor da multa aplicável será, no máximo, de até 1/3 (um terço).

§ 4º A proposta de acordo de leniência não poderá ser apresentada após o encaminhamento do relatório da comissão processante à autoridade instauradora para julgamento.

**Art. 23.** Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a Controladoria Interna do Município fará constar o ocorrido dos autos do processo, cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e comunicará o fato ao Ministério Público e fará constar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

**Art. 24.** Na hipótese do acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou pudesse obtê-los por outros meios.

#### DA DÍVIDA ATIVA

**Art. 25.** O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e seu inadimplemento acarretará inscrição em Dívida Ativa do Município.

**Parágrafo único.** Havendo descon sideração da personalidade jurídica da empresa, a inscrição em Dívida Ativa será realizada, também, em relação aos sócios e administradores.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26.** A Controladoria Interna do Município fica autorizada a expedir normas complementares que se fizerem necessárias à operacionalização deste Decreto.

**Art. 27.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 19 de junho de 2015.

**WILSON BERGER COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO DE SOUZA GOMES**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 198-2015**

Publicação Nº 17355

**DECRETO Nº 198/2015****CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**Decreta:**

**Art.1º** Fica convocada a 6ª Conferência Intermunicipal de Saúde da Região Serrana, a se realizar no dia 03 de julho de 2015, em Venda Nova do Imigrante, com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas" e o eixo "Direito do Povo Brasileiro".

**Art.2º** A Conferência Intermunicipal de Saúde da Região Serrana será coordenada pela Vice-Presidente da Comissão organizadora e presidida pela Presidente da Comissão Organizadora.

**Art.3º** A 6ª Conferência Intermunicipal de Saúde da Região Serrana, será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art.4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 16 de junho de 2015.

**WILSON BERGER COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO DE SOUZA GOMES**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 002-2015 REFERENTE AO CONTRATO Nº 009-2013 SAÚDE ODONTO TECNICA**

Publicação Nº 17205

**TERMO ADITIVO Nº 002-2015**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 000009/2013, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME.**

**PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000009/2013, de acordo com Ofício nº 316/2012, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob nº 004071/2015, em conformidade com o que dispõe o To-

mada de Preço nº002/2013, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.966.711/0001-67, com sede à Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Nayara Benfica Pires Puziol, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF nº 103.339.027-50 e RG nº 1.968.394-ES, residente e domiciliado na Rua Galdino Leite, 35, Bairro Constantino Delpupo, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **FUNDO**, e, de outro lado, a empresa **ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.896.251/0001-08, com sede na Rua Orly Barros, 89 - Novo Horizonte - Ibatiba - ES - CEP: 29395000, neste ato representada pelo Sr. **Tiago Sanches de Almeida**, portador do CPF nº 109.748.617-66 e da Carteira de Identidade nº MG 14.558.238, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

0.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de junho de 2015, com vencimento previsto para o dia 20 de junho de 2016, com o valor global de R\$ 28.080,00(vinte e oito mil e oitenta reais) , sendo o valor mensal de R\$ 2.340,00(dois mil , trezentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio, ES, em 19 de Junho de 2015.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Nayara Benfica Pires**

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA ME****Tiago Sanches de Almeida**

Contratada

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_



**Água Doce do Norte****PREFEITURA****CONTRATO Nº 130/2015**

Publicação Nº 17325

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2015.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADA: A EMPRESA MERCEARIA SANTANA LTDA – EPP****OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município,**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais).**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final o dia 31 de dezembro de 2015.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014**ASSINATURA:** 15 de junho de 2015.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE

CONTRATANTE

**CONTRATO Nº 131/2015**

Publicação Nº 17326

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2015.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADA: EMPRESA ATEC PAPELARIA E PROJETOS ARQUITETONICOS LTDA EPP****OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município,**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 12.130,60 (doze mil cento e trinta reais e sessenta centavos);**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final o dia 31 de dezembro de 2015.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014**ASSINATURA:** 15 de junho de 2015.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE

CONTRATANTE

**CONTRATO Nº 132/2015**

Publicação Nº 17327

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2015.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADA: EMPRESA REAL SUL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME****OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município,**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final o dia 31 de dezembro de 2015.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014**ASSINATURA:** 15 de junho de 2015.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE

CONTRATANTE

**CONTRATO Nº 133/2015**

Publicação Nº 17328

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2015.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADA: EMPRESA J E K TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP****OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município,**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais);**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final o dia 31 de dezembro de 2015.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014**ASSINATURA:** 15 de junho de 2015.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE

CONTRATANTE

**CONTRATO Nº 134/2015**

Publicação Nº 17329

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2015.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADA: EMPRESA AGNES COMERCIAL LTDA****OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município,**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 6.549,00 (seis mil quinhentos e quarenta e nove reais);**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final o dia 31 de dezembro de 2015.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014**ASSINATURA:** 15 de junho de 2015.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE  
CONTRATANTE**CONTRATO Nº 135/2015**

Publicação Nº 17330

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2015.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADA: A EMPRESA SUPERMERCADO SANTA ROSA LTDA EPP****OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município,**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 9.554,20 (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos);**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final o dia 31 de dezembro de 2015.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014**ASSINATURA:** 15 de junho de 2015.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE  
CONTRATANTE**CONTRATO Nº 136/2015**

Publicação Nº 17331

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2015.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADA: EMPRESA MERCEARIA SANTANA LTDA – EPP****OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente para atender a demanda do 4º Pelotão da 1ª Companhia do 11º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 4.999,04 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quatro décimos de centavos);**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final o dia 31 de dezembro de 2015.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014**ASSINATURA:** 15 de junho de 2015.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE  
CONTRATANTE**CONTRATO Nº 137/2015**

Publicação Nº 17332

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2015.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADA: EMPRESA ATEC PAPELARIA E PROJETOS ARQUITETONICOS LTDA EPP****OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 12.686,83 (doze mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos);**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final o dia 31 de dezembro de 2015.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014**ASSINATURA:** 15 de junho de 2015.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE  
CONTRATANTE

**CONTRATO Nº 138/2015**

Publicação Nº 17333

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2015.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADA: EMPRESA AGNES COMERCIAL LTDA****OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 2.191,50 (dois mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos);**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final o dia 31 de dezembro de 2015.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014**ASSINATURA:** 15 de junho de 2015.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE

CONTRATANTE

**CONTRATO Nº 139/2015**

Publicação Nº 17334

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2015.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADA: EMPRESA SUPERMERCADO SANTA ROSA LTDA EPP****OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais);**VIGÊNCIA:** O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final o dia 31 de dezembro de 2015.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014**ASSINATURA:** 15 de junho de 2015.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE

CONTRATANTE

**DECRETO 143/2015**

Publicação Nº 17369

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO***Gabinete do Prefeito Municipal***DECRETO Nº 143/2015****REGULAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 57, VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que previsto está no art. 106 da Lei Complementar 002, de 02 de maio de 2007 – Código Tributário Municipal/CTM...

**CONSIDERANDO** que a adoção de documento eletrônico fiscal, conforme estudo, reduzirá a carga tributária e simplificará o cumprimento das obrigações acessórias pelos prestadores de serviços.

**CONSIDERANDO** que a pessoa física e/ou jurídica que tomam o serviço será estimulada a pedir a nota fiscal, vez que o processo é rápido, face à automação na saída do documento fiscal.

**CONSIDERANDO** ainda que o ISSQN é o tributo que compõe a maior arrecadação do município, e assim, com o incremento do uso desse instrumento fiscal sabemos que iremos superar todas as metas, tanto em relação à Administração Fazendária, como também na escrituração contábil das contribuições, já que o controle será feito pela Internet.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente *online* pelo município de Água Doce do Norte, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

**Art. 2º.** Cabe ao prestador de serviços, pessoa jurídica ou física, estabelecido no Município de Água Doce do Norte, observadas as ressalvas contidas neste Decreto, o uso da NFS-e.

**Art. 3º.** O uso da NFS-e implicará no cancelamento dos documentos fiscais autorizados e não utilizados e a devolução dos mesmos à Secretaria Municipal da Fazenda para inutilização.

**Art. 4º.** A opção de que trata este artigo depende de autorização da Secretaria Municipal da Fazenda, devendo ser solicitada através do credenciamento, pelo qual também o requerente terá acesso à informação quanto à deliberação da mesma.

**Art. 5º.** A adesão de que trata este artigo, uma vez deferida, é irreatável.

**Art. 6º.** Os prestadores de serviços que aderirem pela NFS-e iniciarão sua emissão no dia seguinte ao do deferimento da autorização, devendo substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês, na conformidade do que dispõe este Decreto.

**Art. 7º.** A NFS-e deverá conter os seguintes campos de informações:

I. Número da nota;

II. Código de validação;

III. Data e hora da emissão;

IV. Identificação do prestador de serviços, com:

a. Nome/razão social;

b. Endereço;

c. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional

d. da Pessoa Jurídica;

e. Inscrição municipal;

f. Identificação do tomador de serviços, com:

a. Nome/razão social;

b. Endereço;

g. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

V. Quantidade, unidade e discriminação do serviço prestado;

VI. Valor unitário e total do serviço prestado;

VII. Indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

VIII. Indicação de outras retenções, quando for o caso;

IX. Valor líquido da NFS-e.

§1º. A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte" e "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica- NFS-e".

§2º. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º. A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador de serviços por sua solicitação.

§4º. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá autorizar, por regime especial, a impressão da NFS-e em modelo específico de acordo com a atividade exercida, tendo por base a integração de seu sistema de emissão de notas fiscais.

§ 5º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, no aplicativo da NFS-e, no prazo de 05 (cinco) dias, desde que não tenha ocorrido pagamento do imposto ou esteja em curso procedimento de fiscalização que conste seu período de competência, devendo nestas situações ser protocolado, no prazo de 30 (trinta) dias, o pedido de deferimento do cancelamento efetuado por meio de procedimento administrativo junto à Área de Tributação.

§ 6º. Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

§7º. Cancelada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e de exercícios anteriores, quando couber valores a serem ressarcidos ao contribuinte, serão solicitados junto à Área de Tributação, por meio de procedimento administrativo de restituição.

§8º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que for cancelada aparecera com o "status" "cancelada" tanto para o prestador quanto para o tomador de Serviços que consultar o documento no aplicativo da NFS-e.

**Art. 8º.** Fica autorizada a emissão, pelo prestador de serviços, de Recibo Provisório de Serviços – RPS, sem prejuízo de sua substituição por NFS-e, nos casos de eventual impedimento da emissão "online" da NFS-e ou alternativamente, a cada prestação de serviços, podendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos, na forma deste Decreto e das especificações técnicas contidas.

§1º. O RPS poderá ser impresso em sistema próprio do contribuinte, com prévia autorização da prefeitura, devendo, entretanto conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.

§2º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§3º. Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Secretaria de Municipal da Fazenda poderá obrigar o contribuinte a emitir o RPS mediante prévia autorização da Área de Tributação.

**Art. 9º.** O RPS deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 1º. O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não útil.

§2º. O RPS emitido para todos os fins de direito, perderá sua validade após

transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo.

§ 3º. A não substituição do RPS pela NFS-e ou a substituição fora do prazo sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 4º. A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se a não emissão de documento fiscal.

**Art. 10.** O Documento Auxiliar de Prestação de Serviços – DAPS é um documento de existência exclusivamente digi-

tal, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar as operações de prestação de serviços de prestadores de serviços não situados no Município de Água Doce do Norte e sujeito a substituição tributária.

**Art. 11.** As Notas Fiscais Eletrônicas - NFS-e emitidas estarão disponíveis e poderão ser consultadas no sistema no prazo decadencial de 5 (cinco) anos da sua emissão.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no *caput* o Município poderá atender eventuais pedidos por meio de solicitação.

**Art. 12.** Caberá ao Secretário Municipal da Fazenda, por meio de Portaria, definir a data de início da emissão obrigatória da NFS-e aos prestadores de serviços e as regulamentações necessárias para o processo de implantação do sistema NFS-e.

**Art. 13.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 18 de junho do ano de 2015.

**PAULO MÁRCIO RIBEIRO LEITE**

Prefeito Municipal

**Aracruz**

**PREFEITURA**

**3ª PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - DISMA, DELTA PACK, PAPELARIA OFFICE BOX, VIA NORTE, ADVENTURE**

Publicação Nº 17321

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 106/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.138/2014**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

**SIGNATÁRIO DETENTOR:** ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP

**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Rua José dos Santos Lopes, 121, De Carli, Aracruz , CEP: 29.197-017.

**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(3ª publicação)

**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

**OBJETO:** Aquisição de material descartável para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho .



Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Prato descartável, 23 cm, fundo, branco, pct c/10 unid, registro ABNT	pt	PLASTSOFT	410	2,10
02	Prato fundo, tipo cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, aprox 15 cm de diâmetro (boca), aprox 4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem c/10 unidades, suporta max 100° C, em conformidade c/as normas ABNT	un	CRISTALCOPO	4.420	0,70
03	Prato fundo, tipo cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, aprox 12 cm de diâmetro (boca), aprox 4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem c/10 unidades, suporta max 100° C, em conformidade c/as normas ABNT	un	TOTALPLAST	4.420	0,52

Valor Total: R\$ 6.149,00 (Seis mil, cento e quarenta e nove reais).

### **RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 106/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.138/2014**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

**SIGNATÁRIO DETENTOR:** VIA NORTE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME

**ENDEREÇO DO DETENTOR:** AVN Florestal, 353, Segatto, Aracruz , CEP: 29.192-154.

**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(3ª publicação)

**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

**OBJETO:** Aquisição de material descartável para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho .

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Toalha de papel, cozinha, 100% branco, folhas simples, 0.20 x 200 m por rolo, embalagem com 02 rolos	un	MILI	238	2,54
02	Colher, plástico poliestireno atóxico, descartável, p/sobremesa, branca, pigmento atóxico, embalagem c/ 50 unidades, suporta max 100° C, em conformidade c/as normas ABNT	un	PRAFESTA	4.480	1,60

Valor Total: R\$ 7.772,52 (Sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

### **RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 106/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.138/2014**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

**SIGNATÁRIO DETENTOR:** DELTA PACK COMERCIAL

**ENDEREÇO DO DETENTOR:** AVN Prefeito Samuel Batista Cruz, 1390, Shell, Linhares, CEP: 29.901-550.

**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(3ª publicação)

**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

**OBJETO:** Aquisição de material descartável para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho .

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Garfo de plástico, descartável, branco, pct/50 unid, de acordo com normas ABNT	pt	STRAWPLAST	4.480	2,00

Valor Total: R\$ 8.960,00 (Oito mil, novecentos e sessenta reais).

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2014****PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 106/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.138/2014****UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**SIGNATÁRIO DETENTOR:** PAPELARIA OFFICE BOX LTDA**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Rua Indiana, 842, Jardim América, Belo Horizonte , MG, CEP: 30.421-379.**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(3ª publicação)**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**OBJETO:** Aquisição de material descartável para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho .

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Copos descartáveis, capacidade 80 ml, poliestireno, atóxico, branco, pacote c/100 unidades normas NBR14865/2002 e NBR 13230	Pt	COPOPLAST	4.560	1,21
02	Copos descartáveis, capacidade 200 ml, poliestireno, atóxico, branco, pacote c/ 100 unidades, normas NBR 14865/2002 e NBR	pt	COPOPLAST	5.960	2,93

Valor Total: R\$ 22.980,40 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2014****PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 04/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.138/2014****UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**SIGNATÁRIO DETENTOR:** DISMA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Rua J 323 QD 45 LT A1 - Manoel Plaza - Serra - , CEP: 29.160-420.**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(3ª publicação)**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**OBJETO:** Aquisição de material descartável para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho .

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Guardanapo de papel, aprox 230 x 220 mm, branco, pct c/50 un, de acordo c/ normas ABNT	un	Mili	2.970	0,77

Valor Total: R\$ 2.286,90 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Aracruz, 19 de Junho de 2015

**Naciene Luzia Modenesi Vicente**

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 17373

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 7.408/2015.

Trata-se de processo de contratação do INSTITUTO ESAFI DE TREINAMENTOS & EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 35.963.479/0001-46, para ministrar treinamento no CURSO PRÁTICO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO, E A LEI COMPLEMENTAR 147/2014 a servidores da Controladoria Geral do Município de Aracruz/ES, pelo valor global de R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral do Município de Aracruz opina pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tratando-se de uma empresa constituída há mais de vinte anos, e que vem ao longo desse tempo atuando de forma incisiva em capacitação de pessoas que atuam na Administração Pública, bem como na prestação de consultoria em geral em direito público, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93

Ante o exposto, e considerando o que dos autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência **RATIFICO** a dispensa para que se proceda a referida contratação.

Aracruz/ES, 19 de junho de 2015.

**Fábio Tavares**

Controlador Geral do Município

**AVISO DE PRORROGAÇÃO CP007/2015**

Publicação Nº 17411

**AVISO DE PRORROGAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2015**

O Município de Aracruz-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que em decorrência da alteração realizada no Edital (anexo COMPOSIÇÕES), ficam **prorrogadas** as seguintes datas:

**DATA DO PROTOCOLO:** até as **13 horas** do dia **23 de Julho** de 2015, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado à Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES.

**DATA DA ABERTURA:** **23 de Julho** de 2015 às **14 horas** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz - ES.

O EDITAL RETIFICADO II estará à disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).

Aracruz/ES, 19 de Junho de 2015.

**Idelblandes Zamperlini**

Presidente CPL

**CONTRATO BB 17/05/2011**

Publicação Nº 17394

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**PARTES:** Município de Aracruz-ES, representado pelo Secretário de Municipal de Finança, e o Banco do Brasil S.A.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas.

Data da assinatura: 17/05/2015

**Geraldo Magela Ramos**

Secretário Interino de Finanças

**DECRETO 29.620**

Publicação Nº 17358

**DECRETO Nº 29.620, DE 12/06/2015.**

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA SENHORA *MONIZE DIONISIO MATHEUS* APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO §2º DO ART. 24 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 19/05/2015, o prazo para a Senhora **MONIZE DIONISIO MATHEUS** tomar posse no Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, NÍVEL IV, PADRÃO "A", nomeada através do Decreto nº 29.273, de 01/04/2015 e publicado no Diário Oficial em 20/04/2015, conforme Processo 6333/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19/05/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Junho de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO 29.632**

Publicação Nº 17360

**DECRETO Nº 29.632, DE 12/06/2015.**

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado no Decreto nº 29.418, de 04/05/2015, a nomeação das Profissionais abaixo descritas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2014 - PMA/ES, no respectivo cargo por não ter tomado posse no prazo legal.

CANDIDATO	CARGO
VERÔNICA DE CASTRO DA COSTA PORTO	ENFERMEIRO – NÍVEL I – PADRÃO "A"
FERNANDA SMITH BINOU MATOS	ENFERMEIRO – NÍVEL I – PADRÃO "A"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Junho de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO 29.633**

Publicação Nº 17361

**DECRETO Nº 29.633, DE 12/06/2015.**

NOMEIA PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 .

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os Senhores abaixo descritos, aprovados no Concurso Público nº 001/2014- PMA/ES, para exercerem o cargo efetivo de ENFERMEIRO – NÍVEL I – PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Memorando SEMAD-GRH nº 822 /2015:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	DENIVALDO SILVA DE OLIVEIRA
12º	CLAUDIA CONTE MORO

**Art. 2º** O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Junho de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO 29.636**

Publicação Nº 17362

**DECRETO Nº 29.636, DE 15/06/2015.**

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA: Art. 1º Fica revogada no Decreto nº 29.364, de 24/04/2015, a nomeação da Profissional aprovada no Concurso Público nº 001/2011, no respectivo cargo, por não ter tomado posse no prazo de Lei:

CANDIDATO	CARGO
ROSIANE DE ALMEIDA LEHRBACK	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – NÍVEL I, PADRÃO "A"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Junho de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO 29.637**

Publicação Nº 17363

**DECRETO Nº 29.637, DE 15/06/2015.**

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 .

**DECRETA: Art. 1º** Fica nomeada a Senhora abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 001/2011, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – NÍVEL I, PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Memo. GRH Nº 825/2015:

CLASS.	NOME
66º	GRAZIELA FABRIS

**Art. 2º** O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Junho de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO 29.638**

Publicação Nº 17364

**DECRETO Nº 29.638, DE 15/06/2015.**

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA: Art. 1º Fica revogada no Decreto nº 29.420, de 04/05/2015, a nomeação do Profissional aprovado no Concurso Público nº 001/2014, no respectivo cargo, por não ter tomado posse no prazo de Lei:

CANDIDATO	CARGO
MAIKON DO CARMO MATHEUS	FISIOTERAPEUTA – NÍVEL I – PADRÃO "A"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Junho de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO 29.639**

Publicação Nº 17365

**DECRETO Nº 29.639, DE 15/06/2015.**

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 .

DECRETA: Art. 1º Fica nomeado o Senhor abaixo descrito, aprovado no Concurso Público nº 001/2014- PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA – NÍVEL I – PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Memorando nº 0823/2015 GRH:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	MARCOS AMERICO MALBAR ROSALEM

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Junho de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO 29.640**

Publicação Nº 17366

**DECRETO Nº 29.640, DE 15/06/2015.**

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA: Art. 1º Fica revogada no Decreto nº 29.415, de 04/05/2015, a nomeação da Profissional aprovada no Concurso Público nº 001/2014, no respectivo cargo, por não ter tomado posse no prazo de Lei:

CANDIDATO	CARGO
CARLA PERONI DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NÍVEL I – PADRÃO "A"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Aracruz, 15 de Junho de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 067 DE 18 DE JUNHO DE 2015**

Publicação Nº 17370

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ-CMDCA****Lei 3.172/2008.****Resolução CMDCA nº 067 de 18 de junho de 2015.**

*Dispõe sobre a Relação Provisória dos Candidatos inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar/2015.*

A Comissão Especial Eleitoral para a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Aracruz, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, em reunião no dia 18 de junho de 2015, às 17h:30min, na Casa dos Conselhos de Aracruz,

**Resolve**

Art. 1º Publicar a relação provisória dos seguintes candidatos inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS:



<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>SEDE(S)/ ORLA(O)</b>	<b>DEFERIDO (D)/ INDEFERIDO(I)</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
01	MARLENE FREIRE DO NASCIMENTO	SEDE	DEFERIDA	
02	ANDREA MARIA DE JESUS	SEDE	DEFERIDA	
03	MARIA DA PENHA ZANONI VICHELO	ORLA	DEFERIDA	
04	ERICA QUEIROZ SILVA	SEDE	DEFERIDA	
05	NOELMA NERI MARTINS	SEDE	DEFERIDA	
06	EDINANDE GUIDOTE RIBEIRO	SEDE	DEFERIDO	
07	PAULO SILAS PIMENTEL DA GAMA	ORLA	DEFERIDO	
08	LENI PEREIRA MARTINS	ORLA	INDEFERIDA	EM RAZÃO DO ART. 4º INCISO XII
09	ADMILSON OCHIONI SEGATTO	SEDE	DEFERIDO	
10	EVANDRO DE SOUZA	SEDE	DEFERIDO	
11	ROMULO DE MOURA VALADARES	ORLA	DEFERIDO	
12	JOSIAS FLAVIO LUZ DA SILVEIRA	ORLA	DEFERIDO	
13	LILIAN SEPULCHRO DOS SANTOS	ORLA	DEFERIDA	
14	MARCOS AURELIO BORGES COUTINHO	SEDE	DEFERIDO	
15	ALEXANDRE RIBEIRO	SEDE	DEFERIDO	
16	LEANDRO PEREIRA DE SOUZA	ORLA	DEFERIDO	
17	EMERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SEDE	DEFERIDO	
18	EDMILSON LOUREIRO DO NASCIMENTO	ORLA	DEFERIDO	
19	DANIEL BARBOSA LOPES	SEDE	INDEFERIDO	NÃO ATENDE O ART. 4º INCISO IV E ART. 23 INCISO III LETRA "D" DA LEI MUNICIPAL 3172/2008
20	ROSILENE PIGNATON SILVA	SEDE	DEFERIDA	
21	MARIA APARECIDA FERNANDES DO NASCIMENTO	ORLA	DEFERIDA	
22	OMAR DOS SANTOS ALMEIDA	SEDE	DEFERIDO	
23	DENISE NUNES DE PAULA	SEDE	DEFERIDA	
24	JUCIELEN GOMES LOUREIRO	ORLA	DEFERIDA	
25	ANA LUCIA FRIGINI SANTOS	SEDE	DEFERIDA	
26	IVONETE EMILIANA DE OLIVEIRA	ORLA	INDEFERIDA	NÃO ATENDE O ART. 4º INCISO IV E ART. 23 INCISO III LETRA "D" DA LEI MUNICIPAL 3172/2008
27	RICARDO SOARES SOUZA	ORLA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE O ART. 4º INCISO IV E ART. 23 INCISO III LETRA "D" DA LEI MUNICIPAL 3172/2008
28	FLAVIA ROBERTA MEIRELLES BAIOCO	SEDE	DEFERIDA	
29	MARIA JOSE DOS ANJOS RIGUETTE	SEDE	DEFERIDA	
30	SCOLTTY RAMOS DE ANDRADE	ORLA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE O ART. 4º INCISO IV E ART. 23 INCISO III LETRA "D" DA LEI MUNICIPAL 3172/2008
31	VALDIRENE PEREIRA DO ROSÁRIO SANTOS	ORLA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE O ART. 4º INCISO IV E ART. 23 INCISO III LETRA "D" DA LEI MUNICIPAL 3172/2008

32	AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	ORLA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE O ART. 4º INCISO IV E ART. 23 INCISO III LETRA "D" DA LEI MUNICIPAL 3172/2008
33	LIZA MARA ALVES DE SOUZA	ORLA	DEFERIDA	
34	VALQUIRIA NEVES DOS SANTOS	SEDE	INDEFERIDA	NÃO ATENDE O ART. 4º INCISO IV E ART. 23 INCISO III LETRA "D" DA LEI MUNICIPAL 3172/2008
35	PAULO GOMES MARQUES DOS SANTOS	ORLA	DEFERIDO	
36	MAURA FÁTIMA DE AQUINO	SEDE	DEFERIDA	
37	MARCOS ANTONIO MACHADO CALIMAN	ORLA	DEFERIDO	
38	PEDRO MANOEL RIBEIRO	ORLA	DEFERIDO	
39	MARIA MAGDALENA DOS SANTOS LAMÊGO	ORLA	DEFERIDA	
40	SONIA NUNES SOUZA MENDES	ORLA	DEFERIDA	
41	SIDNEY FERREIRA BERNARDES	SEDE	DEFERIDO	
42	ANA TEREZINHA DE ANGELI MARCETTI	SEDE	DEFERIDA	
43	MARYNEIDY DO NASCIMENTO CARVALHO	ORLA	INDEFERIDA	NÃO ATENDE O ART. 4º INCISO IV E ART. 23 INCISO III LETRA "D" DA LEI MUNICIPAL 3172/2008
44	MARIA DA CONCEIÇÃO REBUZZI	ORLA	DEFERIDA	
45	GISLAINE COSTA SALLES	ORLA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE O ART. 4º INCISO IV E ART. 23 INCISO III LETRA "D" DA LEI MUNICIPAL 3172/2008
46	JAILDO GONÇALVES	SEDE	DEFERIDO	
47	SAYONARA SCHMITT PEREIRA	ORLA	DEFERIDA	
48	DANIELA RIBEIRO GODOI SERRI	ORLA	INDEFERIDA	NÃO ATENDE O ART. 4º INCISO IV E ART. 23 INCISO III LETRA "D" DA LEI MUNICIPAL 3172/2008
49	CRISTIANE EVARISTO DOS SANTOS	SEDE	DEFERIDA	
50	JOVILDE DA PENHA FAVALESSA ALMEIDA	ORLA	DEFERIDA	

**Art. 2º** Os candidatos INDEFERIDOS, bem como aqueles que queiram impugnar candidaturas terão o prazo de 22/06 a 23/06/2015 para interpor recurso administrativo junto a Comissão do Processo de Escolha devendo ser entregue na Casa dos Conselhos no horário das 13:00 as 16:00 horas.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de junho de 2015.

Aracruz – ES, 18 de junho de 2015.

**Comissão do Processo de Escolha  
Unificada do Conselho Tutelar dos  
Direitos da Criança e do Adolescente  
Resolução CMDCA 054/2015**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, INCISO II CC ART 13 INC. VI**

Publicação Nº 17375

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, INCISO II c/c ART 13 INC. VI DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz- ES torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação em favor da LICIDATA CURSOS LTDA referente o curso: "- Capacitação e formação de pregoeiros, valor total de R\$ 3.000,00 a realizar-se nos dias 24 e 25/06/2015. O processo é o de número 125/2015.

**Robson Lopes Fracalossi**

Diretor Geral do SAAE

**PORTARIA SAAE-ARA-0107/2015**

Publicação Nº 17319

**PORTARIA SAAE-ARA-0107/2015***Dispõe sobre pagamento de insalubridade a servidores*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013 e de acordo com a Lei nº. 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** aos servidores abaixo **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, GRAU MÁXIMO 40%**, risco **BIOLÓGICO**, conforme levantamento qualitativo/quantitativo dos riscos ambientais, individualizados por função, nas atividades do SAAE, com base no **LTCAT – "Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho/2014"** com fundamento legal nas Normas regulamentadoras da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 c/c com o artigo 118 da Lei 2898/06 (Estatuto dos Servidores Municipais):

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NÍVEL
HILTON ESTEVAM PEREIRA FILHO	Pedreiro	270	III
RONALD BARBOSA DE SOUZA	Aux. Serv. Ger. Op.	282	I

**Art 2º** Os Servidores executarão atividades de Manutenção, Reformas nas Elevatórias, ETE's e PV's, tanto nas Regionais quanto na Sede do SAAE.

**Art. 3º** No mês em que os servidores não executarem as atividades de risco mencionadas acima, não farão jus ao recebimento do adicional de insalubridade.

Aracruz – ES, 19 de Junho de 2015.

**ROBSON LOPES FRACALOSSI**

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

**PORTARIA SAAE-ARA-0108/2015**

Publicação Nº 17320

**PORTARIA SAAE-ARA-0108/2015***Dispõe sobre credenciamento de servidor para conduzir veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria SAAE-ARA-006/2015 de 09 de janeiro de 2015, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações; e, considerando a necessidade de melhoria no desenvolvimento dos trabalhos do SAAE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR** o servidor contratado abaixo para conduzir veículos condizentes com sua respectiva habilitação:

Matrícula	SERVIDOR	FUNÇÃO
326	LUIS CARLOS BRAVO GORZA	Operador de Máq. Pesadas

**Art. 2º** Comunicar à Seção de Transporte a necessidade de substituição da(s) peça(s), total ou parcialmente, ou recuperá-las, se as condições permitirem, sempre que, em decorrência do tempo de uso, tornam-se inservíveis ou inadequadas para os fins a que se destina.

**Art. 3º** Utilizar o veículo durante o expediente para locomoção, bem como a responsabilidade pela guarda NO PÁTIO DA EMPRESA, seja na Sede como nos Distritos, mantendo-o em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se também, por prejuízos advindos de imperícia, falta de zelo, uso indevido, extravio ou por quaisquer danos causados ao mesmo por sua exclusiva culpa.

**Parágrafo Único:** A obrigação de guardar o veículo no pátio não se aplica ao Diretor Geral do SAAE, visto que

depende do veículo para participação de reuniões em comunidades do interior ou em eventos extraordinários fora de Aracruz que excedem o horário normal de trabalho.

**Art. 4º** Fazer anotações, segundo normas estabelecidas pelo setor competente, zelar pela limpeza e conservação; verificar as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, através do check-list, bem como solicitar reparos à seção responsável, sempre que necessário.

**Art. 5º** Utilizar o Capacete com viseira fechada, inclusive dentro das dependências do SAAE, durante a condução de motocicleta para a realização de suas tarefas, responsabilizando-se em substituí-lo em caso de perda, falta de zelo ou quaisquer danos ao referido.

**Art. 6º** Solicitar o Técnico em Segurança do Trabalho a substituição do capacete, sempre que o mesmo encontrar-se fora do prazo de validade ou quando o servidor sofrer algum impacto com o capacete no solo.

**Art. 7º** Cada motorista/conductor deverá preencher os campos do relatório diário e condução, de acordo com sua utilização, considerando a hora que o mesmo está sendo utilizado.

**Art. 8º** Os veículos só poderão sair do pátio mediante liberação prévia da Seção de Transporte.

**Art. 9º** Caso ocorra algum imprevisto no roteiro dos veículos, a Seção de Transporte deverá ser comunicada imediatamente.

**Art. 10º** Após utilizar o veículo a pessoa deverá entregar na Seção de Transporte a chave do mesmo, não podendo em hipótese alguma entregar a chave para outra pessoa sem prévia liberação do setor.

**Art. 11º** O servidor credenciado ficará responsável em verificar a troca de óleos e filtros dos veículos que estiver conduzindo e solicitar ao setor competente requisição para troca dos lubrificantes, quando for o caso, evitando assim danos maiores por falta dos mesmos.

**Art. 12º** Cada servidor credenciado ficará responsável pelo veículo que estiver conduzindo, e caso ocorra algum sinistro com o mesmo, este arcará com as consequências oriundas do dano, desde que comprovada a sua exclusiva culpa, através de processo de sindicância ou administrativo disciplinar.

**Art. 13º** Todos os dias no fim do expediente o servidor credenciado deverá entregar na Seção de Transporte, a chave e o documento dos veículos, que serão pegos novamente no dia seguinte.

**Art. 14º** Caso o Servidor seja exonerado ou demitido do cargo, esta portaria será automaticamente REVOGADA.

**Art. 15º** Esta portaria tem efeito a partir da sua publicação.

Aracruz-ES, 19 de Junho de 2015

**ROBSON LOPES FRACALOSSI**

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

Castelo

PREFEITURA

**ERRATA CONTRATO Nº 217/2015 - PLAY CITY EVENTOS LTDA - EPP**

Publicação Nº 17350

**ERRATA**

**Na publicação do dia 16/06/2015, referente ao Contrato nº 217/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASTELO e a empresa PLAY CITY EVENTOS LTDA - EPP, leia-se:**

**CONTRATO Nº 217/2015**

**REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 e 035/2014,**

**REFERENTE PREGÃO Nº 037/2014**

**REF.: PROCESSO Nº 006443/2015**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**CONTRATADO: PLAY CITY EVENTOS LTDA - EPP.**

**OBJETO:** Locação de arquibancada, piso suspenso, separadores de público, fechamento, cadeira, mesa, banheiro químico, tenda, stand, auditório, iluminação, ribalta, refletor, palco, camarote, sonorização e iluminação, rebaixamento de teto e fechamento lateral, pódio, carpete, climatização, boxe, bebedouro, aspersores etc, para o evento Castelo Rural – Feira do Agroturismo e Negócios, que será realizada nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2015.

Lote 10 – 60 diárias banheiro químico;

Lote 11 – 03 diárias banheiro químico adaptado para deficientes;

Lote 14 – 30 diárias Tenda 3x3 com fechamento;

Lote 21 - 03 diárias Tenda 6x6 com fechamento;

Lote 29 – 06 diárias Tenda 10x15 com fechamento;

Lote 33 – 1950 m² Stand porta meio vidro;

Lote 76 – 760 m² Carpete vermelho.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha
008.003.23.695.0030.2069	33903900000	000279 – Fonte 1999

**VALOR:** R\$ 33.420,00 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte reais)

**VIGÊNCIA:** 08/09/2015 até 14.09/2015. A empresa Contratada deverá entregar os itens constantes da cláusula primeira até o dia 10/09/2015 às 20 h.

Castelo-ES, 19 de junho de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

### **ERRATA CONTRATO Nº 219/2015 - MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA - ME**

Publicação Nº 17352

**Na publicação do dia 16/06/2015, referente ao Contrato nº 219/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASTELO e a empresa MAIS ESTRUTURAS LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA - ME, leia-se:**

**CONTRATO Nº 219/2015**

**REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 e 035/2014,**

**REFERENTE PREGÃO Nº 037/2014**

**REF.: PROCESSO Nº 006443/2015**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**CONTRATADO: MAIS ESTRUTURAS LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA - ME**

**OBJETO:** Locação de arquibancada, piso suspenso, separadores de público, fechamento, cadeira, mesa, banheiro químico, tenda, stand, auditório, iluminação, ribalta, refletor, palco, camarote, sonorização e iluminação, rebaixamento de teto e fechamento lateral, pódio, carpete, climatização, boxe, bebedouro, aspersores etc, para o evento Castelo Rural – Feira do Agroturismo e Negócios, que será realizada nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2015.

Lote 04 – 320 metros linear Piso suspenso sem cobertura (metros quadrados por dia).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha
008.003.23.695.0030.2069	33903900000	000279 – Fonte 1999

**VALOR:** R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 08/09/2015 até 14.09/2015. A empresa Contratada deverá entregar os itens constantes da cláusula primeira até o dia 10/09/2015 às 20 h.

Castelo-ES, 19 de junho de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

### **ERRATA CONTRATO Nº 220/2015 - COLLI SOM NOVA LTDA - ME**

Publicação Nº 17359

**Na publicação do dia 16/06/2015, referente ao Contrato nº 220/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASTELO e a empresa COLLI SOM NOVA LTDA - ME, leia-se:**

**CONTRATO Nº 220/2015**

**REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 e 035/2014,**

**REFERENTE PREGÃO Nº 037/2014**

**REF.: PROCESSO Nº 006443/2015**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**CONTRATADO: COLLI SOM NOVA LTDA - ME**

**OBJETO:** Locação de arquibancada, piso suspenso, separadores de público, fechamento, cadeira, mesa, banheiro químico, tenda, stand, auditório, iluminação, ribalta, refletor, palco, camarote, sonorização e iluminação, rebaixamento de teto e fechamento lateral, pódio, carpete, climatização, boxe, bebedouro, aspersores etc, para o evento Castelo Rural – Feira do Agroturismo e Negócios, que será realizada nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2015.

Lote 67 – 04 metros linear Sonorização e iluminação nº 03 (unidade por dia) com seus respectivos técnicos para manuseio. (Sonorização, Rack insert, Sistema line array, cabeamento completo, monitor palco, insert monitor, monitor palco, frequência, Black line, Contra baixo, Guitarra, Teclado, microfones, Diversos (20 pedais, 10 garras, 15 direct box, 01 abteria 02 tons e estante de prato, Iluminação cênica), de acordo com o processo nº 006443/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha
008.003.23.695.0030.2069	33903900000	000279 – Fonte 1999

**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 08/09/2015 até 14.09/2015. A empresa Contratada deverá entregar os itens constantes da cláusula primeira até o dia 10/09/2015 às 20 h.

Castelo-ES, 19 de junho de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo



**RECURSO TP 003/2015**

Publicação Nº 17343

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES****TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015**

A Prefeitura Municipal de Castelo convoca as empresas LANCE LTDA EPP, JPR CONSTRUTORA LTDA EPP, SAN MARCO CONSTRUTORA LTDA - ME e CONSTRUTORA DURÃES SOUZA EIRELI - EPP para apresentar contrarrazões, no prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação, em face do recurso apresentado pela empresa Pillaris Incorporadora Ltda, referente a Tomada de Preço 003/2015, cujo parecer da Procuradoria Geral do Município foi favorável a solicitante.

Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 18/06/2015.

**Jair Ferraço Junior**

Prefeito Municipal

**RESULTADO ATA DE REGISTRO PP 29 2015**

Publicação Nº 17368

**RESULTADO DE ATA DE REGISTRO PP 029/15 ATA 012/15**

Ficam registrados no sistema de REGISTRO DE PREÇOS no setor de Compras os valores e quantidades ofertados pelas empresas: ANDRE ZANELATO COUTINHO & CIA LTDA - EPP nos lotes 14, 31, 40, 44 e 47 no valor total de R\$ 8.036,19 (oito mil trinta e seis reais e dezenove centavos), DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA nos lotes 1, 7, 9, 12, 13, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41 e 43 no valor total de R\$ 25.329,38 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) e DL DENTAL LTDA nos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 22, 29, 35, 42, 45 e 46 no valor total de R\$ 12.020,06 (doze mil vinte reais e seis centavos) com vigência de 01 ano, contados a partir da data de assinatura desta Ata.

Castelo-ES, 19/06/2015

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

**Colatina****PREFEITURA****DECRETO 18.314/2015**

Publicação Nº 17382

**DECRETO Nº 18.314, DE 10 DE JUNHO DE 2015 .**

**Aprova o projeto de parcelamento do solo, denominado Loteamento "Recanto Marista", situado no Bairro Noêmia Vitali, neste Município, de propriedade da empresa Beretta Construtora e Incorporadora Ltda-EPP :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 66 e seguintes da Lei n.º 4.227, de 12 de fevereiro de 1.996 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano) e do que consta do processo protocolado sob n.º 480/2015, **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, denominado **Loteamento "Recanto Marista"**, situado no Bairro Noêmia Vitali, neste Município, de propriedade da empresa *Beretta Construtora e Incorporadora Ltda-EPP*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.687.934/0001-60, tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura, anexa ao supra-mencionado processo.

**Artigo 2º** - O Loteamento "Recanto Marista" compreende:

01 - Área da gleba .....	84.953,75 m <sup>2</sup>
a) - Área de lotes .....	54.461,62 m <sup>2</sup>
b) - Área de ruas .....	20.719,23 m <sup>2</sup>
c) - Área de uso público .....	4.325,28 m <sup>2</sup>
d) - Área de equipamento comunitário .....	4.341,73 m <sup>2</sup>
e) - Área passagem de águas .....	1.105,89 m <sup>2</sup>
02 - Área verde .....	<u>34.818,37 m<sup>2</sup></u>

**Área Total do Loteamento..... 119.772,13 m<sup>2</sup>**

**Artigo 3º** - A expedição do "Alvará de Licença de Construção" para implantação do Loteamento "Recanto Marista" está condicionada a:

1) - *apresentação da constituição da Garantia Hipotecária, na forma do artigo 65 da Lei nº 4.227/96;*

continuação do Decreto n.º 18.314/2015 .....

**de propriedade da empresa Vegas Empreendimentos SPE Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 17.129.158/0001-69, tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura, anexa ao supramencionado processo.

**Artigo 2º** - O Loteamento "Residencial Darcy Dalla Bernardina" compreende:

01 - Área verde: .....59.344,51 m<sup>2</sup>

a) - Área das quadras .....97.804,40 m<sup>2</sup>

b) - Área de ruas e canteiros .....58.488,65 m<sup>2</sup>

c) - Área de equipamento comunitário .....17.108,04 m<sup>2</sup>

02 - Área loteada .....173.401,09 m<sup>2</sup>

**Área para loteamento: .....232.745,60 m<sup>2</sup>**

**Artigo 3º** - A expedição do "Alvará de Licença de Construção" para implantação do Loteamento "Residencial Darcy Dalla Bernardina" está condicionada a:

1) - *apresentação da constituição da Garantia Hipotecária, na forma do artigo 65 da Lei nº 4.227/96;*

2) - *apresentação pelo proprietário do loteamento do Termo de Compromisso de que cuida o artigo 67, seus incisos, da Lei n.º 4.227/96;*

continuação do Decreto n.º 18.319/2015 .....

3) - *comprovação de possuir a LAI - Licença Ambiental de Implantação expedida pelo SANEAR;*

4) - *o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto, para o loteador proceder à inscrição do loteamento no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Colatina, sob pena de caducidade de aprovação (artº 69, Lei n.º 4.227/96).*

**Artigo 4º** - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de junho de 2015.

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 16 de junho de 2015.

**Secretário Municipal de Gabinete**

**DECRETO 18.323/2015**

Publicação Nº 17381

**DECRETO Nº 18.323, DE 17 DE JUNHO DE 2015 .**

**Abre crédito especial autorizado pela Lei n.º 6.199, de 17 de junho de 2015 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta a Lei n.º 6.199, de 17 de junho de 2015, Decreta:

**Artigo 1º** – Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.608.869,48 (três milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde, para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos elementos e subelementos abaixo relacionados:

**6001.1030100381.045 - Ampliação e Manutenção das Ações da Unidade de Acolhimento Transitório para Dependentes Químicos**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00000 - Contratação por Tempo Determinado	115	3.2.03.0000.402	30.000,00
3.1.90.11.00000 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	116	3.2.03.0000.402	80.000,00
3.1.90.16.00000 - Outros Desp. Variáveis - Pessoal Civil	117	3.2.03.0000.402	10.000,00
3.3.90.14.00000 - Diárias - Pessoal Civil	118	3.2.03.0000.402	10.000,00
3.3.90.30.00000 - Material de Consumo	119	3.2.03.0000.402	30.000,00
3.3.90.36.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121	3.2.03.0000.402	60.000,00
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	122	3.2.03.0000.402	13.088,33

**6001.1030100371.121 - Construção da Unidade de Saúde do Bairro Maria das Graças - Santa Helena**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000 - Obras e Instalações	60	3.2.03.0000.610	39.336,48

**6001.1030100371.128 - Construção da Unidade de Saúde do Bairro Jardim Planalto**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000 - Obras e Instalações	66	3.2.03.0000.611	16.841,05

**6001.1030100371.147 - Construção da Unidade de Saúde do Bairro Fioravante Marino**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000 - Obras e Instalações	67	3.2.03.0000.612	2.583,84

**6001.1030100371.148 - Construção da Unidade de Saúde do Bairro Operário**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000 - Obras e Instalações	68	3.2.03.0000.613	3.520,39

**6001.1012200352.137 - Manutenção das Ações Administrativas da SEMUS**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000 - Material de Consumo	13	3.2.03.0000.401	10.454,48
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16	3.2.03.0000.401	7.000,00

**6001.1030100372.149 - Expansão e Manutenção das Ações do Programa de Saúde da Família**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.34.00000 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceir.	82	3.2.03.0000.303	1.180,69

**6001.1030100372.153 - Expansão e Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000 - Material de Consumo	105	3.2.03.0000.302	31.886,08
3.3.90.30.00000 - Material de Consumo	105	3.2.03.0000.401	20.000,00

**6001.1030200362.165 - Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00000 - Contratação por Tempo Determinado	175	3.2.03.0000.202	80.000,00
3.1.90.11.00000 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	176	3.2.03.0000.202	149.527,43
3.1.90.16.00000 - Outros Desp. Variáveis - Pessoal Civil	178	3.2.03.0000.202	5.000,00
3.3.90.14.00000 - Diárias - Pessoal Civil	179	3.2.03.0000.202	5.000,00
3.3.90.30.00000 - Material de Consumo	180	3.2.03.0000.202	80.000,00
3.3.90.36.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	181	3.2.03.0000.202	30.000,00
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	182	3.2.03.0000.202	80.000,00
4.4.90.52.00000 - Equipamento e Material Permanente	185	3.2.03.0000.202	100.000,00

**6001.1030200382.167 - Ampliação e Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	192	3.2.03.0000.201	2.405.640,58

**6001.1030300382.170 - Ampliação e Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.32.00000 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	200	3.2.03.0000.101	77.273,30

**6001.1030500362.176 - Manutenção das Ações do Programa DST/AIDS**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000 - Material de Consumo	224	3.2.03.0000.505	59.914,78
3.3.90.30.00000 - Material de Consumo	224	3.2.03.0000.506	11.419,96
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	228	3.2.03.0000.505	12.000,00
4.4.90.52.00000 - Equipamento e Material Permanente	231	3.2.03.0000.505	55.000,00
4.4.90.52.00000 - Equipamento e Material Permanente	231	3.2.03.0000.506	2.000,00

**6001.1030500362.239 – Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	237	3.2.03.0000.501	28.039,52

**Artigo 2º** – Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.037,69 (cento e setenta e cinco mil, trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos elementos e subelementos abaixo relacionados:

**4501.0824300332.046 – Incentivo Financeiro a Projetos Sociais Não Governamentais Voltados para Infância e Adolescência**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais	323	3.0.00.0000.102	175.037,69

**Artigo 3º** – Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.911.906,99 (quatro milhões, novecentos e onze mil, novecentos e seis reais e noventa e nove centavos) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos elementos e subelementos abaixo relacionados:

**4001.0824200312.041 – Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais	171	3.3.01.0000.008	220.753,15
3.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais	171	3.3.99.0000.012	190.647,43

**4001.0824300322.043 – Manutenção das Atividades dos CERCRIAS**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	181	3.3.99.0000.007	80.000,00
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	184	3.3.99.0000.007	120.000,00

**4001.0824300322.044 – Manut. dos Serv. de PSE à Criança e Adolesc. em Cumprim. de Med Socioeduc. de LA e PSC e à Família**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	187	3.3.99.0000.005	50.000,00
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	187	3.3.99.0000.006	40.000,00
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	189	3.3.99.0000.005	137.157,81
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	189	3.3.99.0000.006	40.070,40

**4001.0824400312.049 – Manutenção e Ampliação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de PSB**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	195	3.3.01.0000.017	4.046,06

**4001.0824400312.052 – Manutenção, Ampliação e Estruturação dos CRAS**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	204	3.3.01.0000.002	150.000,00
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	204	3.3.99.0000.003	200.000,00
3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	797	3.3.01.0000.002	50.000,00
3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	797	3.3.99.0000.003	50.000,00
3.3.90.33.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção	205	3.3.01.0000.002	20.000,00
3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	206	3.3.01.0000.002	50.000,00
3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	206	3.3.99.0000.003	100.000,00
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	207	3.3.01.0000.002	150.000,00
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	207	3.3.99.0000.003	200.000,00
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações	209	3.3.01.0000.002	166.327,10
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações	209	3.3.99.0000.003	349.328,68

**4001.0824400312.053 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/Reordenamento**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	212	3.3.01.0000.007	50.000,00
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	212	3.3.01.0000.016	70.000,00
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	214	3.3.01.0000.007	128.472,41
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	214	3.3.01.0000.010	172.785,08
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	214	3.3.01.0000.016	132.953,31

**4001.0824400312.055 – Apoio, Aprimoramento e Manutenção das Ações de Gestão do Programa Bolsa Família/CadÚnico**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.14.00000 – Diárias – Pessoal Civil	218	3.3.01.0000.009	10.000,00
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo	219	3.3.01.0000.009	30.000,00

3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	222	3.3.01.0000.009	150.000,00
4.4.90.52.00000 - Equipamento e Material Permanente	225	3.3.01.0000.009	256.587,18

**4001.0824400312.056 - Manutenção e Ampliação do Programa de Benefícios Eventuais**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.32.00000 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	227	3.3.99.0000.002	50.541,22
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	228	3.3.99.0000.002	50.000,00

**4001.0824400322.061 - Manutenção das Atividades para o Combate e Atendimento a Vítimas de Violência - CREAS**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000 - Material de Consumo	241	3.3.99.0000.004	100.000,00
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	243	3.3.99.0000.004	150.000,00
4.4.90.51.00000 - Obras e Instalações	245	3.3.99.0000.004	186.982,48

**4001.0824400322.064 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Abordagem Social**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000 - Material de Consumo	253	3.3.99.0000.011	80.000,00
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	255	3.3.99.0000.011	54.159,61

**4001.0824400322.066 - Adequação e Manutenção dos Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000 - Material de Consumo	261	3.3.99.0000.008	69.000,00
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	262	3.3.99.0000.008	70.648,50

**4001.0824400332.068 - Incentivo Financeiro a Projetos Sociais Não Governamentais**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.43.00000 - Subvenções Sociais	269	3.3.99.0000.007	125.390,26

**4001.0824400332.069 - Operacionalização do FUNCOP**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.48.00000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	272	3.3.99.0000.001	519,21
3.3.90.48.00000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	272	3.3.99.0000.010	11.257,55
3.3.90.48.00000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	272	3.3.99.0000.013	2.993,64

**4001.0824400332.070 - Aprimoramento da Gestão do SUAS**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.14.00000 - Diárias - Pessoal Civil	273	3.3.01.0000.011	10.000,00
3.3.90.36.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	276	3.3.01.0000.011	15.000,00
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	277	3.3.01.0000.011	20.000,00
4.4.90.52.00000 - Equipamento e Material Permanente	278	3.3.01.0000.011	32.905,95

**4002.1624400312.078 - Execução do Programa de Habitação de Interesse Social**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	302	3.3.02.0045.019	2.723,85

**4003.1412200312.081 - Campanhas de Divulgação e Conscientização dos Direitos e Deveres do Consumidor**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000 - Material de Consumo	309	3.0.00.0000.103	5.000,00
3.3.90.32.00000 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	798	3.0.00.0000.103	5.000,00
3.3.90.36.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	799	3.0.00.0000.103	5.000,00
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	800	3.0.00.0000.103	5.000,00

**4003.1412800312.082 - Treinamento e Capacitação para Promoção da Defesa do Consumidor**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.14.00000 - Diárias - Pessoal Civil	311	3.0.00.0000.103	5.000,00
3.3.90.30.00000 - Material de Consumo	312	3.0.00.0000.103	10.000,00
3.3.90.33.00000 - Passagens e Despesas com Locomoção	801	3.0.00.0000.103	5.000,00
3.3.90.36.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	802	3.0.00.0000.103	5.000,00
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	313	3.0.00.0000.103	10.000,00

**4003.1442200312.083 - Manutenção e Estruturação do PROCON Municipal**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000 - Material de Consumo	315	3.0.00.0000.103	10.000,00
3.3.90.36.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	803	3.0.00.0000.103	5.000,00
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	316	3.0.00.0000.103	10.000,00
4.4.90.52.00000 - Equipamento e Material Permanente	804	3.0.00.0000.103	66.361,82



<b>4001.0833300312.240 – Estruturação, Manutenção e Ampliação do ACESSUAS Trabalho</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado	281	3.3.01.0000.003	150.000,00
3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	285	3.3.01.0000.003	30.000,00
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	287	3.3.01.0000.003	184.294,29

**Artigo 4º** – Para cobrir os créditos abertos nos artigos primeiro, segundo e terceiro, os recursos ocorrerão por conta do superávit financeiro por fonte de recurso apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme demonstrado a seguir e detalhado em anexo:

SALDO FINANCEIRO R\$ 10.737.169,50

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (-) R\$ 731.408,65

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (-) R\$ 744.444,68

CONSIGNAÇÕES (-) R\$ 9.769,09

**SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 9.251.547,08**

CRÉDITO JÁ SUPLEMENTADO (-) R\$ 555.732,92

**CRÉDITO A SER SUPLEMENTADO R\$ 8.695.814,16**

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de junho de 2015.

**Prefeito Municipal**

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 17 de junho de 2015.

**Secretário Municipal de Gabinete**

**PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 076/15**

Publicação Nº 17413

**Extrato de Contrato de Locação nº 000076/2015.**

**LOCATÁRIO:** Município de Colatina.

**LOCADOR(A):** JOSÉ CRISTINO DE OLIVEIRA

**OBJETO:** A locação de um imóvel situado na Rua Fioravante Rossi, s/nº, com rua Projetada, Bairro São Brás, neste Município.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1º (primeiro) de Julho de 2015 a 30 (trinta) de Junho de 2016.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.371,12 (sete mil, trezentos e setenta e um reais e doze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 60011030100372153 – **Elemento de Despesa:** 339036000 – **Ficha nº:** 107 – **FR:** 12030000301.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Junho de 2015.

**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

**SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO  
AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL**

**ENUNCIADOS 01 E 02/2015**

Publicação Nº 17374

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE JUNHO DE 2015**

**Aprova a redação dos Enunciados nº 001 e nº 002  
da Procuradoria do Sanear.**

A Procuradoria Jurídica do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – SANEAR, por decisão consensual dos seus membros, e com a anuência da Diretoria Administrativa.

**RESOLVE:**

Art. 1. Aprovar a redação do Enunciado nº 001, nos seguintes termos:

**Enunciado nº 001 - Não é possível, por ausência de previsão legal, a retenção de pagamento por serviços efetivamente prestados, em razão da não apresentação de documento comprobatório da regularidade fiscal, devendo proceder-se à aplicação das sanções contratuais e, até mesmo, à rescisão contratual, se necessário, respeitados o contraditório e a ampla defesa.**

**Precedentes:**

STJ, AgRg no AREsp 275.744/BA, Rel. Min. Benedito Gonçalves, 1ª turma, julgado em 05/06/2014, DJe 17/06/2014;

STJ, AgRg no REsp 1313659/RR, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, 2ª turma, julgado em 23/10/2012, DJe 06/11/2012)

Parecer 025/2015 da Procuradoria do SANEAR

Despacho 005/2015 da Procuradoria do SANEAR

Art. 2. Aprovar a redação do Enunciado nº 002, nos seguintes termos:

**Enunciado nº 002 - É legítima a retenção de pagamentos pelos serviços prestados nos casos em que o contratado deixa de cumprir com obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária.**

**Precedentes:**

STJ, REsp 1241862/RS, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, 2ª turma, SEGUNDA TURMA, julgado em 28/06/2011, DJe 03/08/2011;

TJES, Apelação nº 2110005879, Rel. Subs. Luiz Guilherme Risso, 3ª Câmara Cível, julgado em 23/04/2013, DJ de 03/05/2013.

Parecer 025/2015 da Procuradoria do SANEAR

Despacho 005/2015 da Procuradoria do SANEAR

Ludgero Ferreira Liberato dos Santos

Procurador – OAB/ES 21.748

Mauricio Xavier Nascimento

Procurador – OAB/ES 14.760

Stella Zampiroli de Medeiros

Coordenadora Jurídica – OAB/ES 15.610

Almiro Schimidt

Diretor Financeiro e Administrativo

**PORTARIA 023/2015**

Publicação Nº 17407

**PORTARIA SANEAR Nº. 023/2015**

O Diretor de Administração e Finanças do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – SANEAR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº. 17.755 de 07 de Outubro de 2014.

Considerando o disposto no Art. 69, I e Art. 70, Alínea “b”, da Lei complementar Municipal nº 035/2005, resolve:

Declarar vago, a partir de 11/06/15, o Cargo de Profissional de Suporte II, do Plano de Cargos e Salários, estatutário, criado pela Lei 5.275/2007 do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, ocupado pelo servidor Edson Cesar de Oliveira, lotado no setor de Limpeza e Coleta, em virtude de exoneração a pedido (Processo nº 114067).

Colatina (ES), 11 de Junho de 2016

**Almiro Schimidt**

Diretor de administração e Finanças

# Governador Lindenberg

## PREFEITURA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TV GAZETA NOROESTE

Publicação Nº 17387

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Governador Lindenberg- Estado do Espírito Santo, à vista do processo nº 060.061/2015 ratifica o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, reconhecendo a hipótese de inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 25, da Lei 8.666/93, o Município torna pública a contratação direta da empresa no respectivo valor abaixo relacionado, visando a veiculação de 02 (dois) vídeos institucionais, destinados a divulgação das ações da administração municipal dos exercícios de 2013 á 2015, tendo como princípio o acesso a informação e transparência dos

atos praticados pela administração pública municipal, no decorrer desse período e a Comemoração do 15º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Governador Lindenberg.

**Empresa: TV GAZETA NOROESTE.**

**Valor: R\$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais).**

Governador Lindenberg/ES,  
19 dias do mês de junho do ano de 2015.

**PAULO CEZAR CORADINI**

Prefeito Municipal

# Guarapari

## PREFEITURA

### COPELE - AVISO PE 020/15

Publicação Nº 17386

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/15  
PROCESSO Nº. 00.468/2015

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço "por lote", para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ESTANTES, CADEIRAS E OUTROS, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 020/2015. Editais exclusivamente através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15h00min do dia 06/07/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 15h00 do dia 06/07/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 15h30 do dia 06/07/2015.

Guarapari, 19 de junho de 2015.

**Otávio Jr. Postay**  
Pregoeiro Eletrônico Oficial

### COPELE - AVISO PE 061/15

Publicação Nº 17390

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/15  
PROCESSO Nº. 05.825/2015

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço "por lote", para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 061/2015. Editais exclusivamente através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min do dia 07/07/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 13h00 do dia 07/07/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 13h30 do dia 07/07/2015.

Guarapari, 19 de junho de 2015.

**Otávio Jr. Postay**  
Pregoeiro Eletrônico Oficial

**COPELE - AVISO PE 063/15**

Publicação Nº 17393

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/15  
 PROCESSO Nº. 06.145/2015

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço "por lote", para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 063/2015. Editais exclusivamente através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15h00min do dia 07/07/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 15h00 do dia 07/07/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 15h30 do dia 07/07/2015.

Guarapari, 19 de junho de 2015.

**Otávio Jr. Postay**

Pregoeiro Eletrônico Oficial

**COPELE - RESULTADO PE 040/15**

Publicação Nº 17403

**RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapari torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 838/2013 de 06/05/2013, publicado em 08/05/13 e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, o resultado do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2015  
 PROCESSO Nº. 00.309/2015

**OBJETO:** Aquisição insumos médicos e medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme Anexo I do Edital.

LOTE I - VILA COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 359.990,00 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais);

LOTE II - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil);

LOTE III - VILA COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 94.850,00 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais);

LOTE IV - VILA COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);

LOTE V - Deserto;

LOTE VI - Deserto;

LOTE VII - Fracassado;

LOTE VIII - VILA COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

LOTE IX - VILA COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 5.887,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais);

LOTE X - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);

LOTE XI - Deserto;

LOTE XII - VILA COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 2.165,00 (dois mil cento e sessenta e cinco reais);

LOTE XIII - VILA COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 1.177,00 (hum mil cento e setenta e sete reais);

LOTE XIV - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 2.795,00 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais);

LOTE XV - VILA COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais);

LOTE XVI - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);

LOTE XVII - Deserto;

LOTE XVIII - Deserto;

LOTE XIX - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais);

LOTE XX - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

LOTE XXI - VILA COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais);

LOTE XXII - Deserto.

**Otávio Jr R Postay**

Pregoeiro Eletrônico Oficial

PMG

**COPELE - RESULTADO PE 052/15**

Publicação Nº 17398

**RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapari torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 838/2013 de 06/05/2013, publicado em 08/05/13 e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, o resultado do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2015

PROCESSO Nº. 3.771/2015

**OBJETO:** Aquisição de trena, balança digital e termômetro digital, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme Anexo I do Edital.

LOTE I - Deserto

LOTE II - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP;

Valor final: R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais)

**Otávio Jr R Postay**

Pregoeiro Eletrônico Oficial

PMG

**DECRETOS NºS.384/2015**

Publicação Nº 17400

**Decreto nº. 382/2015 - EXONERA**, "a pedido" a senhora **DÉBORA WILSELENE FERREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I - AAS1, CÓDIGO I**, na função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

**Decreto nº. 383/2015** - Fica **DESTITUÍ**, a senhora **MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA MARTINS**, da função gratificada de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA MENORES - FG - 1**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**.

**DECRETO Nº. 384/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**, composta pelos servidores efetivos:

**Presidente: IVETE DA SILVA ALMEIDA LOSS;****Secretária: RENATA RETORE MORENO DE OLIVEIRA;****Membros Efetivos: ARIANE DE SOUZA DE FREITAS e MARIA APARECIDA DA SILVA;****Membro Suplente: VANESSA TRÉZ OLIVEIRA.**

**§ 1º** - Fica designado para atuar como membro técnico o servidor "**EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA**", nas licitações de obras, serviços ou aquisição de equipamento, por exigência do art. 51,§ 2º, da Lei nº 8.666/93, sendo o seu parecer de caráter obrigatório.

**§ 2º** - Na ausência da Presidência da Comissão, responderá o Secretário.

**Art. 2º** - Fica a **COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO - COPEC**, constituída pelos servidores:

**Presidente: ANA CAROLINA ROVETTA DA CRUZ;****Secretária: GINO ANDRÉ MAGNAGO;****Membro Efetivo: MARILDA CAMPOS DO VALE;****Membro Suplente: LARISSA AMORIM.**

**Parágrafo Único** - Na ausência da Presidência da Comissão, responderá o Secretário.

**Art. 3º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação - COPEL e Comissão Permanente de Cadastro - COPEC será **exercitado por 12 meses**.

**Art. 4º** - Os membros designados para a Comissão Permanente de Licitação - COPEL e Comissão Permanente de Cadastro - COPEC apresentarão declaração de bens no ato da posse e no término de seus mandatos.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **DECRETO Nº. 1114/2014**.

Guarapari/ES, 18 de junho de 2014.

**ORLY GOMES DA SILVA****Prefeito Municipal**

**Portaria/Gab nº. 140/2015 - DESIGNAR** os servidores, Suzidarley Rafael de Oliveira - Gerente Administrativo da secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Layza Nunes de Barros Vieira - da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Herkulls Baioco Augustinho - Gerente de Tecnologia da Informação - da Secretaria municipal de Saúde - SEMSA, como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2015, firmado com a empresa **ITM INSTALAÇÕES TELEFONICAS E MANUTENÇÃO LTDA-ME**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE PABX**.



**ELIMINAÇÃO CONCURSO**

Publicação Nº 17401

**COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI -ES**, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **ELIMINAÇÃO** da candidata **MARLENE SILVEIRA LANA**, por não atender regramento do Edital 001/2010.

**ORLY GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PP 055/2015**

Publicação Nº 17392

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **052/2015** – PROCESSO Nº **1.019/2015** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto E REPAROS NO AERODROMO DE GUARAPARI, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DESTE EDITAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

DATA: 07/07/2015

HORÁRIO: 14:00

Email para solicitar edital: [copelguarapari@gmail.com](mailto:copelguarapari@gmail.com)**IVETE DA S A LOSS**

Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **055/2015** – PROCESSO Nº **3.022/2015**

OBJETO: Contratação de empresa ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM VISITA "IN LOCO", COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, EM EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTAIS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PERTENCENTES AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

VENCEDOR: GBR – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 334.700,00 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos reais)

**IVETE DA S A LOSS**

Pregoeira

**RESOLUÇÃO Nº. 028/2015 - COMASG**

Publicação Nº 17384

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****MUNICÍPIO DE GUARAPARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG**

Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97

Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012

**RESOLUÇÃO nº. 028/2015**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pela Lei 3.500/2012, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 11 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a VI Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 17 de julho de 2015, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social e terá como tema: "Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026" e desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes subtemas:

1. O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios;
2. O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS;
3. Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

**Art. 2º** - As despesas com a VI Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 11 de junho de 2015.

**Margarida Maria Pinto Neves**

Presidente do COMASG

# Ibiraçu

## PREFEITURA

### DISPENSA LICITAÇÃO 164/2015

Publicação Nº 17335

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, torna pública a Dispensa de Licitação em favor de **VITRAN ENGENHARIA LTDA – EPP**, com fundamentação legal no Art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93 e alterações. Obj.: Contratação de Empresa Autorizada para Revisão Obrigatória do DER-ES (ÔNIBUS - PLACAS MRH 7752 / ODC 5065 E MPI 1498), vistoria mecânica com emissão de Laudos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura – SEMOSI. Valor Estimado: R\$ 1.953,00. Proc. Nº: 2067/15 de 02/06/15.

IBIRAÇU-ES, 17 de junho de 2015.

**Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira**

Secretaria Municipal de Administração

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº. 2067/15 de 02/06/15.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

### PORTARIA 16.309/15

Publicação Nº 17338

#### PORTARIA Nº 16.309/2015.

#### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 0537/2015;

Considerando o que dispõe o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º, da citada Lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ORMI DO NASCIMENTO**, efetiva no cargo de **PROFESSOR MAPP – III - 7**, relativa ao período aquisitivo de

01.02.2010 a 31.01.2015, conforme art. 160, 161, 162 e §§ da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 18 de junho de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2015.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA 16.310/15

Publicação Nº 17339

#### PORTARIA Nº 16.310/2015.

#### DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº. 2107/2015;

Considerando a Portaria de Nº 1.407 do Ministério da Educação, de 14/12/10, publicada no Diário Oficial da União de 16/12/10;

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais no planejamento educacional;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o Fórum Municipal Permanente de Educação com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação, no seu âmbito de ação.

**Parágrafo único.** O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições e entidades, com seus respectivos representantes a seguir designados:

**I-Secretaria Municipal de Educação:**

**Presidente:** Diego Krentz  
**Coordenadora:** Adriana Fiorotti  
**Suplente:** Ormi do Nascimento

**II-Conselho Municipal de Educação**

**Titular:** Emilia Maria da Silva Madeira  
**Suplente:** Renata Brunelli

**III-Escolas Particulares:**

**Titular:** Yuri Feller Peroni  
**Suplente:** Josiane Demuner

**IV. Docentes Municipais:**

**Titular:** Elessandra Aparecida Baiocco  
**Suplente:** Antônio Carlos Anders

**V. Conselho Tutelar:**

**Titular:** Ivanir Krentz-  
**Suplente:** Jirlene Coitinho Laeber

**VI. Associação de Moradores:**

**Titular:** Euridice Bortolini Vescovi  
**Suplente:** Ana Paula Mattos

**VII. Câmara Municipal de Vereadores:**

**Titular:** José Luiz Teixeira Júnior  
**Suplente:** Vanderlei Alves da Silva

**VIII. Secretaria de Finanças:**

**Titular:** Luiz Alberto Sanches  
**Suplente:** Jeferson Furtado Ferreira

**IX. Diretores Municipais:**

**Titular:** Sirlane Gomes Soares Locatelli  
**Suplente:** Laércio Carlos Barbarioli Furieri

**X. Representantes das Escolas Estaduais:**

**Titular:** Sabrina Aparecida Rui  
**Suplente:** Rosangela Maioli Monteiro

**XI. Representantes de Pais de Alunos:**

**Titular:** Valéria Curto da Silva  
**Suplente:** Rosiane Broetto Graziotti Fiorotti

**Art. 2º** - São competências do Fórum Municipal Permanente de Educação:

- I.** elaborar o Regimento interno do Fórum;
  - II.** colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar sua implementação;
  - III.** convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação;
  - IV.** planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
  - V.** coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões do Fórum, sessões especiais e outros eventos;
- Art. 3º** - O regimento do Fórum Municipal Permanente de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará estrutura, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos.

**Art. 4º.** O Fórum terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente, pelo menos a cada 6 (seis) meses;

**Art. 5º.** O Fórum estará administrativamente vinculado ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação;

**Parágrafo Único.** O Fórum receberá suporte técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º.** A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 15.299/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 18 de junho de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de junho de 2015.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 16.311/15**

Publicação Nº 17340

**PORTARIA Nº 16.311/2015.**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, em especial, com o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a realização de processo seletivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como membro da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, na qualidade de presidente: **ANTONIO VESCOVI** e, na qualidade de Vice Presidente: **CLAUDIA MARIA ARAÚJO PEIXOTO**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 18 de junho de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de junho de 2015.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**RESUMO DE CONTRATO Nº. 160/2015**

Publicação Nº 17337

Resumo de Contrato

Nº. 160/2015

Contratante: Município de Ibirapu. Contratada: **JUSSINEI JORGE SIQUEIRA PUBLICIDADE ME**, CNPJ sob nº. 14.645.794/0001-55. PP 054/15. Proc. Nº: 879/15. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de carro de som, de pequeno porte, com quilometragem livre, combustível, motorista, com no máximo 07 (sete) anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes, tudo conforme legislação vigente, com condutor devidamente habilitado e com potência igual ou superior a 3.000 watts, inclusive com a gravação de CD com os textos a serem divulgados para atender a demanda da Administração na divulgação dos atos públicos e avisos a comunidade no exercício de 2015, a pedido da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política e Institucional – SEMGOV. Valor Global do contrato: R\$ 8.750,00. Vigência: 31/12/15. Data da Assinatura: 09/06/15.

Ibirapu, 19 de junho de 2015.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

**RESUMO DE CONTRATO Nº. 164/2015**

Publicação Nº 17336

Resumo de Contrato

Nº. 164/2015

Contratante: Município de Ibirapu. Contratada: **VITRAN ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ sob nº. 05.465.979/0001-97. Proc. Nº: Proc. Nº: 2067/15. Licitação Dispensada, Conforme Artigo 24, XII, da Lei 8.666/93 e Alterações. Objeto: Contratação de Empresa Autorizada para Revisão Obrigatória do DER-ES (ÔNIBUS - PLACAS MRH 7752 / ODC 5065 E MPI 1498), vistoria mecânica com emissão de Laudos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura – SEMOSI. Valor Global do contrato: R\$ 1.953,00. Vigência: 31/12/15. Data da Assinatura: 17/06/15.

Ibirapu, 19 de junho de 2015.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015**

Publicação Nº 17396

**RESUMO DE CONTRATO****Contrato n.º 005/2015****Contratante:** Câmara Municipal de Ibirapu.**Contratada:** **SEBASTIÃO VITORINO DE SOUZA MEI**, CNPJ N.º 11.206.420/0001-45**Objeto:** aquisição de peça/equipamento denominado cilindro, modelo DR 620, da impressora/copiadora Brother DCP 8085DN, de propriedade da Câmara Municipal, com serviço de instalação/substituição da peça para fins de regular manutenção do equipamento (impressora).**Valor Total:** R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).**Prazo do Contrato – 60 (sessenta) dias****Entrega:** 30 (trinta) dias

Ibirapu-ES, 19 de junho de 2015.

**José Luiz Torres Teixeira Junior**

Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015**

Publicação Nº 17397

**RESUMO DE CONTRATO****Contrato n.º 006/2015****Contratante:** Câmara Municipal de Ibirapu.**Contratada:** **CLIMAR ARACRUZ AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP** (CNPJ N.º 04.936.772/0001-90)**Objeto:** contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva de 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split HI Wall, de 18.000 BTU's, instalado na sala de recepção da Câmara Municipal de Ibirapu..**Valor Total:** R\$ 190,00 (cento e noventa) reais.**Prazo do Contrato – 60 (sessenta) dias****Entrega:** 20 (vinte) dias.

Ibirapu-ES, 19 de junho de 2015.

**José Luiz Torres Teixeira Junior**

Presidente

**Marechal Floriano****PREFEITURA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

Publicação Nº 17378

PREGÃO PRESENCIAL

**Nº 025/2015****OBJETO:** Contratação de pessoa física, ou pessoa jurídica, especializada em prestação de serviço de transporte escolar da rede estadual de ensino.**ABERTURA:** 02/07/2015 às 09h00min.**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail [licitacao@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:licitacao@marechalfloriano.es.gov.br) e no site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br)

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:30 às 14:30 hs.

Marechal Floriano/ES, 19 de Junho de 2015.

**Dorival Kuster**

Pregoeiro Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**

Publicação Nº 17385

PREGÃO PRESENCIAL

**Nº 026/2015****OBJETO:** Contratação de pessoa física, ou pessoa jurídica, especializada em prestação de serviço de transporte escolar da rede municipal de ensino.**ABERTURA:** 02/07/2015 às 14h00min.**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail [licitacao@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:licitacao@marechalfloriano.es.gov.br) e no site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br)

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:30 às 14:30 hs.

Marechal Floriano/ES, 19 de Junho de 2015.

**Dorival Kuster**

Pregoeiro Municipal



# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### DISPENSA

Publicação Nº 17341

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007110/2015.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy e Eidimar de Andrade Cruz. A Secretaria Municipal de Administração, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel situado na Rua Jovaci Santos de Souza, s/n, 2º Pavimento, Centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar do arquivo municipal pelo período de 12(doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 19 de junho de 2015.

**Carla Venturim Almeida Vieira.**

Secretária Municipal de  
Administração

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015 E AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015

Publicação Nº 17357

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**Nº 004/2015**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da HABILITAÇÃO da Concorrência Pública em epígrafe, referente à CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL (LIS) CONTENDO 33 (TRINTA E TRÊS) UNIDADE UNIFAMILIARES NA LOCALIDADE DE MAROBÁ, NESTE MUNICÍPIO. Registra-se que foram **HABILITADAS** as empresas 1) AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, 2) ALRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, 3) ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA

LTDA, 4) ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP, 5) EXPRESSA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, 6) GM ELETRIFICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, 7) MINAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, 8) M CUTRIM ENGENHARIA LTDA - ME, 9) P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA - ME, 10) PROJECTA CONSTRUTORA LTDA - EPP, 11) VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME, 12) CONSTRUTORA GOUVEA LTDA - ME, 13) VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI EPP e 14) IMIGRAN CONSTRUTORA LTDA - ME, sendo **INABILITADAS** as empresas 1) ELIGER CONSTRUTORA LTDA, 2) EPS EMPREENDIMENTOS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, 3) JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 4) PRAENGE CONSTRUTORA LTDA - ME, 5) SRQ CONSTRUÇÕES LTDA, 6) TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - ME, 7) AMF CONSTRUTORA LTDA, 8) RADANA CONSTRUÇÕES LTDA, 9) S E CONSTRUTORA LTDA - ME e 10) ALPS CONSTRUTORA EIRELI. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**Nº 012/2015**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 3.1 (INTEGRANTE DO LOTE III) SEDE - ACESSE A MONTE BELO, COM EXTENSÃO DE 4,5 KM, com abertura prevista para o dia 28/07/2015 às 09:30 horas.

O edital estará disponível no site [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) ou no setor de licitação, 3º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11 horas e 12:30 às 16 horas.

Presidente Kennedy/ES, 19/06/2015.

**Bruno Roberto de Carvalho**

Presidente da CPL

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### ATA - TOMADA DE PREÇOS 16/2014

Publicação Nº 17346

#### ATA Nº. 02/TP16/2014 - 2ª REEDIÇÃO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e quinze às dezesseis horas reuniram-se na sala de reuniões do setor de licitações desta Prefeitura Municipal, os Senhores: TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA, Presidente, ERLITON DE MELLO BRAZ, Vice Presidente, FABRICIO CRISTIAN BASTO e JACSON LANE ZANOTELLE todos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da portaria nº 0366/2015. A reunião tem como objetivo o pronunciamento do resultado da análise dos documentos apresentados pelas empresas **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP e CONSTRUCTION PERSON LTDA ME**, estas participantes da Tomada de Preços 16/2014 - 2ª Reedição, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução da obra de construção da Unidade de Saúde do Bairro Boa Vista. Compareceu na reunião a senhora MARIA GORETE FELIPE LIMA representante da empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**. Deu-se início a reunião com o Presidente da CPL procedendo com a leitura do laudo de julgamento correspondente a fase de documentação onde constou que foi habilitada a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** e inabilitada a empresa **CONSTRUCTION PERSON LTDA ME**. Isto posto foi aberto prazo automático para eventuais recursos e caso não ocorram, os envelopes propostas serão abertos no dia **30/06/2015 às 16:30 horas**, caso haja desistência expressa de interposição de recursos os envelopes serão abertos no dia útil subsequente a desistência. Nada a mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e arquivada em arquivo próprio e representante presente.

São Gabriel da Palha, em 18 de junho de 2015.

**TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA**  
Presidente

**ERLITON DE MELLO BRAZ**  
Vice Presidente

**JACSON LANE ZANOTELLE**  
Membro da CPL

**FABRICIO CRISTIAN BASTO**  
Membro da CPL

**MARIA GORETE FELIPE LIMA**  
Representante

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL 19/2015 - REEDIÇÃO

Publicação Nº 17342

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2015 - REEDIÇÃO

**DATA DE ABERTURA: 03/07/2015 às 08h.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado visando a execução de concurso público para provimento de vagas e para formação de cadastro de reserva de cargos para a Administração Municipal de São Gabriel da Palha/ES.

O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 19/06/2015.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**

Pregoeiro Oficial

### DECISÃO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 25/2015

Publicação Nº 17318

#### DECISÃO FINAL

**Processo Administrativo nº 2053/2015 de 30/03/2015.**

**Pregão presencial nº 25/2015 de 25/05/2015**

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada (farmácia e/ou drogaria) para fornecimento de medicamentos não padronizados conforme receita médica, através de encaminhamentos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Devido o não comparecimento de empresas neste Pregão, o Pregoeiro considerou a licitação **"DESERTA"**.

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Remeto o presente processo para Secretaria requisitante para que esta tome conhecimento acerca do resultado da licitação e que se manifeste se há necessidade de compra emergencial. Após, envie-o para Procuradoria Geral do Município para seus devidos trâmites.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 19 de junho de 2015.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**

Pregoeiro Oficial

**DECRETO N.º 274-2015 - HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO PSICÓLOGO**

Publicação Nº 17367

**DECRETO N.º 274, DE 10 DE JUNHO DE 2015.****HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO N.º 01/2015.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, obedecendo às disposições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo N.º 008596/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Homologar, à vista dos resultados finais apresentados pela Comissão Especial, constituída pela Portaria N.º 187/2015, de 12 de março de 2015, o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2015, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo

Único deste Decreto, objetivando a contratação temporária de 2 (dois) psicólogos.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 10 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1.º, DO DECRETO N.º 274****PSICÓLOGO**

<b>N.º de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Pontuação final</b>	<b>Classificação</b>
07	Adriana Soares da Silva	<b>55</b>	<b>1.º</b>
06	Josielle Cardoso da Costa	<b>32</b>	<b>2.º</b>
09	Luziane Aparecida Covre	<b>28</b>	<b>3.º</b>
03	Ivina Leonarda Gomes	7	<b>4.º</b>
02	Darlete Correa de Souza	0	<b>5.º</b>
04	Felipe Cypriano Sabino	0	<b>6.º</b>
05	Mayara Gaigner Cezana	0	<b>7.º</b>
08	Naile Pereira Goeis	0	<b>8.º</b>
09	Jhulia Partelli da Silva	0	<b>9.º</b>

**LAUDO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 16/2014**

Publicação Nº 17349

**LAUDO DE JULGAMENTO**

Processo Administrativo nº 6202/2014 de 28/08/2014.

Modalidade: **Tomada de Preços nº 16/2014 – 2ª REEDIÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de construção da Unidade de Saúde do Bairro Boa Vista.

A Comissão Permanente de Licitação ao analisar os conteúdos dos envelopes documentação das empresas: **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP e CONSTRUCTION PERSON LTDA ME**, participantes nesta licitação, chegou às seguintes conclusões:

**Empresa: CONSTRUCTION PERSON LTDA ME**

**Resultado final – condição da empresa – INABILITADA**

Motivo: Não apresentou Engenheiro Elétrico em seu quadro técnico, descumprindo a letra "d" do item 4.2.6. – Qualificação Técnica do Edital.

Motivo 2: Não apresentou técnico(s) de nível superior com experiência **na execução de obras de edificações similares ao objeto licitado, sendo unidade de saúde, posto de saúde, hospital ou centro de reabilitação**, desde que comprovadamente seja similar as particularidades do objeto ora licitado, a atestado apresentado é de ampliação de Posto de Apoio a Família, esta sem as similaridades as particularidades da obra licitada, descumprindo a letra "b.1" do item 4.2.6. – Qualificação Técnica do Edital.

**Empresa: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

**Resultado final – condição da empresa – HABILITADA**

São Gabriel da Palha, em 18 de junho de 2015.

**TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA**      **ERLITON DE MELLO BRAZ**  
Presidente da CPL                      Vice-Presidente da CPL

**FABRICIO CRISTIAN BASTO**      **JACSON LANE ZANOTELLE**  
Membro da CPL                      Membro da CPL

**PORTARIA Nº 533/2015 - PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**

Publicação Nº 17345

**PORTARIA Nº 533/2015 PRORROGA PRAZO D COMISSÃO E**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2015, de 17/06/2015, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e considerando a Portaria nº 382/2015, de 08/05/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 191/2015, de 13/03/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam- se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 534/2015 - DEFERE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Publicação Nº 17347

**PORTARIA Nº 534/2015 DEFERE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3601/2015, de 02/06/2015, em que a servidora Simone Carletti Oakes, requer Averbação do Tempo de Serviço,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** a servidora SIMONE CARLETTI OAKES, Matrícula 3311, Assistente Social, Carreira VIII, Classe "D", **AVERBAÇÃO** dos períodos: 01/08/2002 a 07/10/2002, 01/10/2003 a 02/02/2005, 20/02/2006 a 15/12/2006, 15/02/2007 a 08/11/2007, 12/11/2007 a 29/02/2008, 01/03/2008 a 30/11/2008, totalizando 1.508 (hum mil, quinhentos e oito) dias, inscrevendo-se no registro funcional para efeitos de Aposentadoria, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município.

**Art. 2º** - Dos períodos acima citados somente os períodos, 20/02/2006 a 15/12/2006, 15/02/2007 a 08/11/2007, 12/11/2007 a 29/02/2008, 01/03/2008 a 30/11/2008, totalizando 951 (novecentos e cinquenta e um) dias, inscrevendo - se para o registro funcional para efeitos de Disponibilidade e Adicional de Tempo de Serviço, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2015.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 19 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 535/2015 - CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA**

Publicação Nº 17348

**PORTARIA Nº 535/2015 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3684/2015, de 03/06/2015, em que o servidor Valtair Boni, solicita o recebimento de Abono de Permanência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Senhor VALTAIR BONI, Matrícula 453, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "M", Abono de Permanência, a partir de 03 de junho de 2015, em conformidade com o art. 2º da Emenda Constitucional 41, de 31 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2015.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 18 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 536/2015 - CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL A SERVIDOR**

Publicação Nº 17353

**PORTARIA Nº 536/2015 CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL A SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3799/2015, de 10/06//2015 em que a servidora Tamires Dias Mauri Cezana solicita a flexibilização de seu horário de trabalho tendo em vista que está cursando de Curso de Ciências Biológicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora TAMIRES DIAS MAURI CEZANA, Matrícula 4934, Contratada, HORÁRIO ESPECIAL, de acordo com o artigo nº 180, §1º e §2º da Lei Municipal nº 718/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Gabriel da Palha.



**Parágrafo Único** - A servidora executará seu trabalho em horário especial das 11 horas às 17 horas, nos dias em que a servidora comparecer a Instituição de Ensino.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 19 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 19 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 537/2015,  
19/062015**

**REGIME DE SOBREAVISO – PERÍODO DE  
16/06/2015 a 15/07/2015**

**PORTARIA Nº 537 - DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE SOBREAVISO**

Publicação Nº 17354

**PORTARIA Nº 537/2015 DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE SOBREAVISO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.178, de 14 de outubro de 2011, que Institui o Regime de Sobreaviso e a Jornada Especial de Trabalho para Servidores que atuam em serviços essenciais que exigem Pronto Atendimento e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3902/2015, de 16/06/2015 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que no próprio Processo constam os nomes dos servidores, as datas e horários para cumprimento do Regime de Sobreaviso,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, na forma da Lei Municipal nº 2.178, de 14 de outubro de 2011, os servidores: Elenice Pacheco Gomes Quintino, Juliana Albertino Regatiere, Luzinete dos Santos Correa, Marcelo Ítalo Sarnágliã, para cumprir o Regime de Sobreaviso, em conformidade com o Anexo Único que integra a presente Portaria.

DIA	TÉC.
16/06	Luzinete
17/06	Juliana
18/06	Marcelo
19/06	Elenice
20/06	Luzinete
21/06	Juliana
22/06	Marcelo
23/06	Elenice
24/06	Luzinete
25/06	Juliana
26/06	-
27/06	Elenice
28/06	Luzinete
29/06	Juliana
30/06	-
01/07	Elenice
02/07	-
03/07	Juliana
04/07	-
05/07	Elenice
06/07	-
07/07	Juliana
08/07	-
09/07	Elenice
10/07	-
11/07	Juliana
12/07	-
13/07	Elenice
14/07	-
15/07	Juliana

# Serra

## PREFEITURA

**176/2015**

Publicação Nº 17399

**EXTRATO DE CONTRATO Nº176/2015 PROCESSO Nº.****70222/2014** Partes: O Município da Serra e Prolight Loções De Equipamentos E Serviços Ltda. Objeto: Contratação de Empresa

Prestação de Serviços de Confecção de Placa incluindo Instalação. Vigência: será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura. Dotação Orçamentária:

04.122.0540.2.510-3.3.90.39.00 Data de assinatura, Serra – ES, 19 de junho de 2015.

**Cláudio José Mello De Sousa**Secretário Municipal de  
Administração e Recursos Humanos

CONTRATANTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº177/2015 PROCESSO****Nº. 14310/2015** Partes: O Município da Serra e Andson Lomar 12237110727. Objeto: Contratação de Empresa

Prestação de Serviços de Confecção de Placa Incluindo Instalação. Vigência: será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura. Dotação Orçamentária:

23.695.0120.2.248-3.3.90.39.00 Data de assinatura, Serra – ES, 19 de junho de 2015.

**Paulo Alfonso Menegueli**Secretário Especial de Agricultura,  
Agroturismo, Aquicultura e Pesca

CONTRATANTE

**Cláudio José Mello De Sousa**Secretário Municipal de  
Administração e Recursos Humanos

CONTRATANTE

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Publicação Nº 17417

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal da Serra, Exmo. Sr Audifax Charles Pimentel Barcelos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.199, de 16 de Junho de 1999, obedecidos os prazos legais, torna público que estará realizando Audiência Pública com a finalidade de divulgar o interesse do Município em alterar a Lei Municipal nº 3.820/2012, que dispõe sobre a organização do espaço territorial do Município da Serra, conforme determina o disposto no artigo 182, da Constituição Federal e os artigos nº 39, 40, 41 e 42 do Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001.

**Local:** Centro Comunitário de Laranjeiras – Rua Coelho Neto, nº 80, Parque Residencial Laranjeiras – Serra/ES**Data:** 08/07/2015**Horário:** 19h00 (com duração de duas horas, prorrogáveis por até uma hora)**Assunto:** Alteração da lei Municipal nº 3.820/2012, que dispõe sobre a organização do espaço territorial do Município da Serra, conforme determina o disposto no artigo 182, da Constituição Federal e os artigos nº 39, 40, 41 e 42 do Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001.**Condução da Audiência Pública:** Andreia Pereira Carvalho, Secretária de Meio Ambiente da Serra

Da audiência pública lavrar-se-á ata resumida, que ficará à disposição na SEMMA, em até 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte ao da realização da audiência pública, e no site [www.serra.es.gov.br/semma](http://www.serra.es.gov.br/semma). Outras manifestações dos interessados também serão recebidas neste mesmo prazo, para que sejam incorporadas ao processo.

Aos participantes da plenária será facultado o direito de perguntas a serem encaminhadas à mesa, sendo que estas deverão ser feitas preferencialmente por escrito, com prévia identificação do interessado, conforme legislação em vigor.

Serra, 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETOS**

Publicação Nº 17412

DECRETO Nº 6175, DE 12 DE JUNHO DE 2015

**Exonera Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **HOSNILANY GONÇALVES SCHMITTEL DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - CC-4 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6176, DE 12 DE JUNHO DE 2015****Nomeia Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **KENIA BALDOTTO BRIDI**, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - CC-4 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 12 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6188, DE 17 DE JUNHO DE 2015****Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 83.002/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **LORENA DE CASSIA ARAUJO**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde - Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6189, DE 17 DE JUNHO DE 2015****Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 83.002/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **MICHELLE GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde - Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6190, DE 17 DE JUNHO DE 2015****Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 83.002/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **MARIDEIA DELFINO MARQUES**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde - Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6191, DE 17 DE JUNHO DE 2015****Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 83.002/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **ISIS MARQUES DA LUZ**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6192, DE 17 DE JUNHO DE 2015****Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 83.002/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **ELAINE CRISTINA AMORIM DA SILVA**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6193, DE 17 DE JUNHO DE 2015****Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 83.002/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **GISELE DOS SANTOS BARRETO**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em**

**Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6194, DE 17 DE JUNHO DE 2015****Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 83.002/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **MARÍLIA MARTINS SIQUEIRA**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6195, DE 17 DE JUNHO DE 2015****Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 83.002/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **JOCELIA DUTRA VALADARES**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6196, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 83.002/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **MONALIZA RADIS DE BARROS**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6197, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 83.002/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **SILVANEIDE DE JESUS SANTOS**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6198, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 83.002/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **NAYARA CALLEGARI DE ANDRADE**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Enfermeiro**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6199, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 83.002/2014 e de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **CLAUDIA MARLI DONDONI DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior - Enfermeiro - DEF**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 4 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6200, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 73.077/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **LARA FIORIM FIOROT**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 4 de março de 2011.



**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 6201, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 73.077/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **SELI STORCH RODRIGUES**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 4 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 6202, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 73.077/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **LEANDRO NASCIMENTO BINOW**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 4 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 6203, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 73.077/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **DANIELLE BARRETO PATROCÍNIO**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 4 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 6204, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 73.077/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **JORDANA SANTOS DIAS**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 4 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 6205, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 73.077/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **JOSÉ GUILHERME DE SOUZA**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 4 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6206, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 73.077/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **DANIELLE CRISTINE CASTAGNA VIEIRA**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 4 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6207, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 73.077/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **THAISE BINOW BECALLI**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Cirurgião Dentista Clínico Geral**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6208, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 73.077/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **RENATA DUARTE**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Cirurgião Dentista Clínico Geral**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6209, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 73.077/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **RAFAEL DESTEFANI FAITANIN**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Farmacêutico**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6210, DE 18 DE JUNHO DE 2015****Nomeia servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 73.077/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia **HELON MARTINS DE CARVALHO**, para exercer o cargo de **Fiscal Municipal – Fiscal de Vigilância Sanitária**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6211, DE 19 DE JUNHO DE 2015****Exonera Diretor do Departamento de Promoção de Igualdade Racial - Sedir.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera **FÁTIMA TOLENTINO DA SILVA**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL - CC-3 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6212, DE 19 DE JUNHO DE 2015****Exonera Chefe da Divisão de Políticas Afirmativas - Sedir.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera **NEIRIELE MARQUES DA SILVA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS - CC-4 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6213, DE 19 DE JUNHO DE 2015****Exonera Supervisor de Apoio às Operações de Trânsito - Sedes.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera **HENRIQUE CARLOS BRITO REBLIN**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE APOIO ÀS OPERAÇÕES DE TRÂNSITO - CC-5 da Secretaria Municipal de Defesa Social - Sedes.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6214, DE 19 DE JUNHO DE 2015****Exonera Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera **LEILA DIAS DOS SANTOS FONSECA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6215, DE 19 DE JUNHO DE 2015****Exonera Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **MARILENE FELÍCIO DE SOUSA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6216, DE 19 DE JUNHO DE 2015****Exonera Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **PAULO APOLO DE JESUS SANTOS**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6217, DE 19 DE JUNHO DE 2015****Exonera Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **RENATA FERNANDES PACHECO**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6218, DE 19 DE JUNHO DE 2015****Exonera Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **RODRIGO MARQUES DE SOUSA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6219, DE 19 DE JUNHO DE 2015****Exonera Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **VANESSA SILVA RAMOS PIANISSOLA**, do cargo em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - CC-4 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6220, DE 19 DE JUNHO DE 2015****Exonera Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **BENEDITA MARTINS MACHADO**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6221, DE 19 DE JUNHO DE 2015****Exonera Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera **CLEYDE ELIANE MACHADO DE ARAÚJO CRUZ**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6222, DE 19 DE JUNHO DE 2015****Exonera Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera **CLEONICE NUNES DA ROSA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6223, DE 19 DE JUNHO DE 2015****Exonera Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera **DIANA PEREIRA DE JESUS**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6224, DE 19 DE JUNHO DE 2015****Exonera Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera **GILSON GUARIZI DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6225, DE 19 DE JUNHO DE 2015****Exonera Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera **JANETE APARECIDA GONÇALVES BARBOSA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6226, DE 19 DE JUNHO DE 2015****Exonera Assistente Técnico - Sead.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera **JORGE LUIZ PIMENTEL MACHADO**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 6227, DE 19 DE JUNHO DE 2015****Exonera Assistente Técnico - Sead.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera **JOSÉ MARIA LEMOS**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**LEI**

Publicação Nº 17416

**LEI Nº 4.366**

**CRIA A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PARA OS MOTORISTAS E MECÂNICOS DE MÁQUINAS PESADAS QUE NÃO FAZEM JUS AO BENEFÍCIO CRIADO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.594/1992 E 2.137/1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a gratificação de incentivo, abrangendo os vencimentos dos servidores enquadrados nas funções de motorista e mecânico de máquinas pesadas, em exercício efetivo nesta data e que não foram beneficiados pela Lei Municipal nº 2.137/1998, que incorporou ao vencimento dos motoristas a extensão de carga horária em substituição à gratificação de produtividade prevista na Lei Municipal nº 1.592/1992.

**§ 1º** A gratificação que trata o *caput* deste artigo será de 70% para os motoristas e de 60% para os mecânicos de máquinas pesadas, ambas sobre o vencimento base destes servidores.

**§ 2º** Os servidores enquadrados nos cargos descritos no artigo 1º que excederem a 3 faltas injustificadas durante o mês não farão jus à gratificação criada nesta Lei, no mês que obtiverem as faltas ou no mês seguinte, a critério da Administração.

**Art. 2º** A gratificação de que trata esta Lei terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

**Art. 3º** Fica incorporada a partir de 1º de janeiro de 2015 ao vencimento dos motoristas e mecânicos de máquinas pesadas a gratificação prevista nesta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**NOTIFICAÇÕES**

Publicação Nº 17418

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério das Cidades efetuou no dia no dia 18 de junho de 2015, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 106.167,19 (cento e seis mil cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos), Contrato de Repasse nº 0222828-85/2007, para esse Município, destinados à Construção de U.Hab., infra estrutura, projeto social e recuperação do Córrego Laripe em Vila Nova de Colares, no âmbito do Programa Intervenções em Favelas/PPI.

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério das Cidades efetuou no dia no dia 18 de junho de 2015, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 33.697,94 (trinta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), Contrato de Repasse nº 0222828-85/2007, para esse Município, destinados à Construção de U.Hab., infra estrutura, projeto social e recuperação do Córrego Laripe em Vila Nova de Colares, no âmbito do Programa Intervenções em Favelas/PPI.

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério das Cidades efetuou no dia no dia 18 de junho de 2015, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 106.123,68 (cento e seis mil cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), Contrato de Repasse nº 0218858-70/2004, para esse Município, destinados à Remoção e Reassentamento de famílias ocupantes de área de preservação ambiental, água, esgoto, iluminação, const, unid. habitacional, 2ª Etapa HBB/UAS (PPI), em Novo Horizonte, no âmbito do Programa Intervenções em Favelas/PPI.

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério das Cidades efetuou no dia no dia 12 de junho de 2015, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 74.217,92 (setenta e quatro mil duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), Contrato de Repasse nº 0351047-61/2011, para esse Município, destinados à Recuperação Hidráulica da Bacia do Rio Jacaraípe com Desassoreamento e Galerias, no âmbito do Programa DRE CT ER MA.

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério das Cidades efetuou no dia no dia 12 de junho de 2015, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 113.147,42 (cento e treze mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), Contrato de Repasse nº 0351047-61/2011, para esse Município, destinados à Recuperação Hidráulica da Bacia do Rio Jacaraípe com Desassoreamento e Galerias, no âmbito do Programa DRE CT ER MA.

**PORTARIAS**

Publicação Nº 17415

PORTARIA Nº 88, DE 12 DE JUNHO DE 2015

**Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 23.732/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, ao servidor **HELBERT TEIXEIRA RAMOS**, matrícula nº 19.034, Técnico de Nível Superior – Médico Radiologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, pelo período de 2 anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**Secretário Municipal de  
Administração e Recursos Humanos**PORTARIA Nº 89, DE 12 DE JUNHO DE 2015****Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 93.332/2014,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **JULIANA DE PAULA PEIXOTO**, matrícula nº 19.921, Técnico de Nível Superior – Médico Endocrinologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, pelo período de 2/2/2015 a 3/5/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**Secretário Municipal de  
Administração e Recursos Humanos**PORTARIA Nº 90, DE 12 DE JUNHO DE 2015****Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 17.136/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **MORGANA MARIA RAMPE REIS**, matrícula nº 38.527, Técnico de Nível Superior – Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, pelo período de 6 meses.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**Secretário Municipal de  
Administração e Recursos Humanos**RESULTADO MPE061/2015**

Publicação Nº 17322

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira, torna publico o resultado do Pregão Eletrônico nº 061/2015, processo nº 63800/2014/SEPLAE destinado à Contratação de empresa para Aquisição de Licenças de Software, conforme segue:

**LOTE ÚNICO: FRACASSADO**

Serra, 19 de junho de 2015.

**Elizabeth Rebonato Potratz**

Pregoeira Oficial / SEAD

# Viana

## PREFEITURA

### ERRATA DO AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - GAROTA BRONZEADA

Publicação Nº 17421

#### ERRATA

No **AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SHOW**, publicado no DOM - ES, no dia 16/06/2015, edição nº 280.

#### Onde se lê:

"... a contratação do show da banda "Garota Bronzeada", através do seu representante legal a empresa LP Promoções de Eventos - ME - CNPJ nº 14.609.125/0001-28, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser apresentado **no dia 31 de junho de 2015**"...

#### Leia-se:

... a contratação do show da banda "Garota Bronzeada", através do seu representante legal a empresa LP Promoções de Eventos - ME - CNPJ nº 14.609.125/0001-28, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser apresentado **no dia 26 de junho de 2015**...

Viana-ES, 19 de junho de 2015.

### ERRATA PORTARIA 080/2015

Publicação Nº 17395

#### ERRATA:

Na Portaria nº 080/2015, publicada no Diário do Município de Viana do dia 22/01/2015.

**Onde se lê:** ..... "30 (trinta) dias"....

**Leia-se:** ...15 (quinze) dias....

**Viana, 19 de junho de 2015.**

### PORTARIA Nº 805/2015

Publicação Nº 17389

#### PORTARIA Nº 805/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, letra "b" da Lei nº 1.596/2001, **SEBASTIÃO ALEIXO FILHO**, do cargo em comissão de Encarregado IV - CPC - 6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir do dia 10/06/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 16 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº813/2015

Publicação Nº 17323

#### PORTARIA Nº 813/2015

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - LOCALIZAR, as servidoras **MARCIANA CORDEIRO MARIANO E IVANA DOELINGER COBE**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/03/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 18 de junho de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 815/2015**

Publicação Nº 17379

**PORTARIA Nº 815/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER**, a Secretária Municipal de Finanças DEUSA REGINA TELES LOPES, férias regulamentares:

Período aquisitivo 2013/2014: a partir de 22/06/2015 a 01/07/2015.

Período aquisitivo 2014/2015: a partir de 02/07/2015 a 11/07/2015 - 10 dias e 20 dias a partir de 20/10/2015 a 08/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 19 de junho 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**PORTARIA Nº 817/2015**

Publicação Nº 17419

**PORTARIA Nº 817/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **SANDRA ARANTES ARAÚJO** do cargo em comissão de Assessor Técnico III - CPC-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 19 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 818/2015**

Publicação Nº 17420

**PORTARIA Nº 818/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **GHEYSON LUIS DOS SANTOS**, do cargo em comissão, de Encarregado III - CPC - 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 19 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 827/2015**

Publicação Nº 17414

**PORTARIA Nº 827/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, nos termos do art. 55, letra "a" da Lei nº 1596/2001, **LUIZ BARBOSA RODRIGUES**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Promoção da Cidadania - CPC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 19 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº814/2015**

Publicação Nº 17324

**PORTARIA Nº 814/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - LOCALIZAR, o servidor **JOSE ANTONIO KIFFER DAMAS**, na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 05/03/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 18 de junho de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº816/2015**

Publicação Nº 17380

**PORTARIA Nº 816/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- DESIGNAR, a Subsecretária Municipal de Tributos e Arrecadação **CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA**, para responder pela Secretaria Municipal de Finanças, em substituição a Secretária **DEUSA REGINA TELES LOPES** que estará em gozo de férias, no período de 22/06 a 11/07/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 16 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESUMO CT 035 2015**

Publicação Nº 17388

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2015**

**Processo nº.** 15950/2014.

**Contrato nº.** 035/2015.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

**Contratado:** URGON CONSTRUTORA LTDA EPP.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NESTE MUNICÍPIO, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objeto da Concorrência nº. 001/2015.

**Valor Global:** R\$ 5.560.370,75 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)

**Vigência:** o prazo de vigência do ato de assinatura e se estenderá pelo prazo de 15 (quinze) meses.

Viana/ES, 16 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**RESUMO CV\_014\_2015**

Publicação Nº 17410

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2015****Processo nº:** 9597/2015.**Convênio nº.** 014/2015**Cedente:** MUNICIPIO DE LINHARES/ES.**Cessionário:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**Objeto:** Cessão de servidora pública do Município de Linhares – ES, Cedente, a senhora TATIANY FRANCA DOS SANTOS, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para prestar serviços junto ao Município de Viana – Cessionário, sem ônus para o órgão Cedente.**Vigência:** Término em 31/12/2016.

Viana, 09 de junho de 2015.

**Gilson Daniel Batista**

Prefeito de Viana

**RESUMO TERMO DE RESCISÃO ESTRUTURAL**

Publicação Nº 17422

**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**A Prefeitura de Viana-ES, torna público que procedeu a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 112/2009** celebrado com empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.****Objeto :** RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 112/2009, a elaboração de projetos executivos e execução de obras de urbanização integrada, bem como execução do Trabalho Técnico Social e de Projeto de Regularização Fundiária nos bairros Marcilio de Noronha, Vila Bethânia, Campo Verde e Industrial na Poligonal do Programa de Urbanização Integrada da Margem Sul do Rio Formate no Município de Viana-ES, referente ao lote 01, **a partir da data de assinatura do presente termo**, fundamenta no disposto no art. 79, I e art. 78, VI da Lei nº. 8666/93 e Cláusula Décima Segunda.

Viana/ES, 19 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

executivos e execução de obras de urbanização integrada, bem como execução do Trabalho Técnico Social e de Projeto de Regularização Fundiária nos bairros Marcilio de Noronha, Vila Bethânia, Campo Verde e Industrial na Poligonal do Programa de Urbanização Integrada da Margem Sul do Rio Formate no Município de Viana-ES, referente ao lote 02, **a partir da data de assinatura do presente termo**, fundamenta no disposto no art. 79, I e art. 78, VI da Lei nº. 8666/93 e Cláusula Décima Segunda.

]Viana/ES, 19 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**A Prefeitura de Viana-ES, torna público que procedeu a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 114/2009** celebrado com empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.****Objeto :** RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 112/2009, a elaboração de projetos executivos e execução de obras de urbanização integrada, bem como execução do Trabalho Técnico Social e de Projeto de Regularização Fundiária nos bairros Marcilio de Noronha, Vila Bethânia, Campo Verde e Industrial na Poligonal do Programa de Urbanização Integrada da Margem Sul do Rio Formate no Município de Viana-ES, referente ao lote 03, **a partir da data de assinatura do presente termo**, fundamenta no disposto no art. 79, I e art. 78, VI da Lei nº. 8666/93 e Cláusula Décima Segunda.

Viana/ES, 19 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**A Prefeitura de Viana-ES, torna público que procedeu a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 115/2009** celebrado com empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.****Objeto :** RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 112/2009, a elaboração de projetos executivos e execução de obras de urbanização integrada, bem como execução do Trabalho Técnico Social e de Projeto de Regularização Fundiária nos bairros Marcilio de Noronha, Vila Bethânia, Campo Verde e Industrial na Poligonal do Programa de Urbanização Integrada da

Margem Sul do Rio Formate no Município de Viana-ES, referente ao lote 06, **a partir da data de assinatura do presente termo**, fundamenta no disposto no art. 79, I e art. 78, VI da Lei nº. 8666/93 e Cláusula Décima Segunda.

Viana/ES, 19 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

#### **AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

A Prefeitura de Viana-ES, torna público que procedeu a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 116/2009** celebrado com empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**Objeto** : RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 112/2009, a elaboração de projetos executivos e execução de obras de urbanização integrada, bem como execução do Trabalho Técnico Social e de Projeto de Regularização Fundiária nos bairros Marcílio de Noronha, Vila Bethânia, Campo Verde e Industrial na Poligonal do Programa de Urbanização Integrada da Margem Sul do Rio Formate no Município de Viana-ES, referente ao lote 07, **a partir da data de assinatura do presente termo**, fundamenta no disposto no art. 79, I e art. 78, VI da Lei nº. 8666/93 e Cláusula Décima Segunda.

Viana/ES, 19 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL